PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG**,** de acordo com o Edital**.**
Valor Total da Contratação R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Data e Horário do Início Recebimento de Propostas: Dia 05/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

Data e Horário do Término Recebimento de Propostas: Dia 19/11/2026 às 12h55min (horário de Brasília).

Data da Sessão Pública: Dia 19/11/2026 às 13h00min (horário de Brasília).

Regime da Contratação: Fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Participação: (Exclusivos ME/EPP/Equiparadas).

Intervalo Mínimo entre os Lances: 1% (um por cento).

Plataforma: https://bll.org.br/

Modalidade Auxiliar: Sistema de Registro de Preços.

Possibilidade de Carona e Adesão: Não será permitida a adesão ou carona.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ- MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG** sediada Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, por meio do Senhor Prefeito **Célio José Ferraz** e Senhor **Lucas Willian Soares** - Pregoeiro, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, **Exclusivos ME/EPP/E**, com julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo regido nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 013/2024, do Decreto Municipal nº 014/2024, IN SEGES nº 73/2022**, Lei Complementar nº 123/2006, **Decreto Federal nº 11.462/2023** e demais legislações aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG**, de acordo com as regras e condições dispostas neste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados na AF (Autorização de Fornecimento), conforme as necessidades e orientações da Secretaria Municipal solicitante.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Guarará/MG.

2.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

2.4 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - O contrato decorrente da ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.6 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.8.1 - Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

2.8.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

2.8.3 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.8.4 - Mantiverem sua proposta original.

2.8.5 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

2.9 - O registro a que se refere o item 2.8.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.10 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.11 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada somente quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.11.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

2.11.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis.

2.12 - O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de Registro de Preços.

2.13 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.14 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.15 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital ou manualmente e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.16 - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 2.11, observando o item 2.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.17 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.8.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2.17.1 - Convocar para negociação os demais licitantes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.17.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.18 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica, através da plataforma eletrônica: https://bll.org.br/.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será conferido nos termos da Lei tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, e ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.9 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.1 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.7 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.8 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, já que se trata de objeto de baixa complexidade com grande facilidade de mercado.

3.9.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.11 - O impedimento de que trata o item 3.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.12 - A vedação de que trata o item 3.9.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação acontecerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, **exclusivamente por meio de sistema eletrônico.**

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para aquele item.

4.5 - A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, observando-se o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances estabelecido neste Edital.

4.9.1 - Os lances poderão ser enviados automaticamente pelo sistema, respeitados o valor final mínimo parametrizado pelo licitante e o intervalo mínimo entre os lances.

4.10 - O valor final mínimo parametrizado poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado estabelecer valor superior a lance já registrado pelo próprio fornecedor no sistema.

4.11 - O valor final mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno, nos termos da legislação aplicável.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário do item; Marca ou Fabricante (quando houver); Quantidade total do item.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 - A apresentação da proposta implica o compromisso de fornecer os equipamentos hospitalares e eletromédicos, mobiliário em geral e equipamentos de informática e eletrônicos licitados em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, estando incluídos nos preços ofertados todos os custos necessários à sua entrega nos locais indicados pela Administração, inclusive transporte, carga e descarga.

5.9.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento).**

6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 - O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta..

6.18 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.5 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.7 - Empresas brasileiras;

6.18.8 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo definido para o item, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-

Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 - O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende aos requisitos de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e os limites estabelecidos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às condições para participação exclusiva e à utilização do tratamento favorecido.

7.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - No caso de bens e serviços em geral, e considerada inexequível as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

OBS: As diligências para verificação da exequibilidade da proposta vencedora somente serão feitas em caso de necessidade devidamente comprovada e de acordo com os critérios e interesses da administração.

7.7.1 - Caso seja realizada a critério da Administração uma diligência para apuração da exequibilidade das propostas, somente será considerada se restar comprovado, que:

7.7.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.8.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de duas horas para envio contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.11 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.13 - Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles indicado ou daquele estabelecido em legislação específica. Na ausência de prazo de validade expresso e de disposição legal específica, serão considerados válidos os documentos emitidos nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, ressalvados aqueles que, por sua natureza, possuam validade indeterminada.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de Registro de Preços.

9.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de Registro de Preços.

9.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

10.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de

licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

11.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5 - Fraudar a licitação

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será aplicada em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do item ou dos itens adjudicados a que se referir a infração, observadas a natureza e a gravidade da conduta e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), observada a base de cálculo estabelecida no item 12.4.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), observada a base de cálculo estabelecida no item 12.4.

12.4.3 - Na execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o atraso injustificado na entrega dos equipamentos, em relação ao prazo estabelecido no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento (AF), sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos equipamentos não entregues no prazo, limitada a 15% (quinze por cento) desse valor.

12.4.4 - O atraso será contado a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses de prorrogação formalmente autorizada pela Administração ou de atraso decorrente de motivo justificável devidamente reconhecido.

12.4.5 - A recusa injustificada em fornecer os equipamentos solicitados, a inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento (AF) ou o descumprimento da obrigação de substituir equipamentos rejeitados no prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos equipamentos afetados pelo descumprimento, sem prejuízo das

demais sanções legalmente cabíveis.

12.4.6 - A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, diante da persistência do inadimplemento e mediante decisão fundamentada, reconheça a inexecução parcial ou total da obrigação e adote as medidas contratuais e sancionatórias cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa. Não haverá aplicação cumulativa de multas sobre o mesmo fato quando isso representar dupla penalização pela mesma infração.

12.4.7 - A aplicação das multas previstas nesta cláusula observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como os critérios de dosimetria estabelecidos no item 12.3 e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, observados os prazos e as condições estabelecidos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A Recursos, Impugnação e o Pedido de Esclarecimento somente poderão ser realizados através da plataforma eletrônica.

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do Processo de Licitação.

13.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://bll.org.br/.

14.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da comarca de BICAS/MG com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Proposta de Preço;

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Cadastro Reserva;

ANEXO VI - Minuta do Contrato;

ANEXO VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

ANEXO IX - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

ANEXO X - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XI - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação;

ANEXO XII - Declaração dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

ANEXO XIII - Declaração de proposta econômica;

ANEXO XIV - Declaração de respeito as regras da Lei Geral de Proteção de Dados.

GUARARÁ, 03 de novembro de 2026.

Célio José Ferraz
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido na aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, XX, e do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2 - Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante a disponibilização de equipamentos, mobiliário e demais bens necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, urgência e emergência, consultas e procedimentos clínicos, fisioterapia e reabilitação, esterilização de materiais e monitorização de pacientes.

1.4 - A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, permitindo o fornecimento parcelado dos bens, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação decorre da necessidade de promover a estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante a aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, visando assegurar a disponibilidade de bens adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais dos diversos setores municipais, contribuindo para a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2 - A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais das Secretarias Municipais, mediante a disponibilização de equipamentos e mobiliários compatíveis com as demandas das Secretarias, contribuindo para a eficiência, a segurança, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.3 - A aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, materiais de informática e aparelhos eletrônicos destina-se ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, possibilitando a estruturação dos ambientes de trabalho, a substituição de bens desgastados ou tecnologicamente defasados e a disponibilização de recursos adequados ao desempenho das atividades institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos cidadãos.

2.4 - A necessidade de aquisição dos bens decorre, ainda, da importância de manter as unidades e os setores municipais devidamente equipados, considerando a utilização contínua dos materiais e equipamentos, o desgaste natural decorrente do uso, a necessidade de reposição e a adequação da infraestrutura às demandas dos serviços públicos.

2.5 - Considerando que as necessidades das Secretarias Municipais poderão ocorrer em momentos distintos, de acordo com as demandas de cada setor, mostra-se necessária a adoção de solução que possibilite aquisições parceladas, evitando a formação de estoques desnecessários, a aquisição de bens sem utilização imediata e o comprometimento antecipado de recursos públicos.

2.6 - Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade de equipamentos e mobiliários adequados às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para a continuidade, a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Guarará/MG.

3 - Área requisitante

3.1 - A presente demanda é destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, conforme os levantamentos realizados pelos respectivos setores requisitantes, visando à aquisição de equipamentos, mobiliário e demais bens necessários ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e à prestação dos serviços públicos municipais.

4 - Materiais e Quantidades a serem contratadas

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	**CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA/ELÉTRICA – 04 MOVIMENTOS:** cama destinada à acomodação, posicionamento e movimentação de pacientes em ambiente hospitalar, com estrutura resistente e adequada ao uso contínuo. Leito articulado, com movimentos realizados por **motores elétricos e acionamento por controle remoto**, permitindo, no mínimo, **04 (quatro) movimentos/funções: elevação do dorso (Fowler), elevação/flexão dos membros inferiores, elevação da altura do leito e inclinação do leito (Trendelenburg e/ou reverso, conforme configuração do equipamento)**. Estrutura confeccionada em **aço com tratamento e acabamento resistente à corrosão**, com estrado/leito resistente e de fácil limpeza e desinfecção. **Cabeceira e peseira removíveis**, confeccionadas em material resistente, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir **grades laterais de proteção**, rebatíveis, retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro. Equipada com **04 (quatro) rodízios de alta resistência**, sendo pelo menos **02 (dois) dotados de sistema de freio**, proporcionando mobilidade e estabilidade durante a utilização. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. **Capacidade mínima de carga: 150 kg**. Deverá acompanhar **colchão hospitalar compatível com as dimensões e articulações do leito**, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso hospitalar e revestido em material impermeável, lavável,	Unid.	6

	resistente e de fácil higienização. Produto **novo, sem uso**, acompanhado de controle remoto, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, bem como manual de instruções em português. Deverá possuir **registro ou regularização perante a ANVISA, quando exigível**, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
2	**APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL:** equipamento destinado à realização de eletrocardiograma de repouso, com aquisição simultânea de **12 derivações** e impressão dos traçados eletrocardiográficos. Deverá possuir display para visualização das informações e parâmetros do exame; impressora térmica integrada; sistema de detecção de eletrodo desconectado; filtros para redução de interferências e ruídos; ajuste de sensibilidade e velocidade de impressão; operação em modo automático e manual; teclado ou comandos de fácil operação. Deverá permitir funcionamento conectado à rede elétrica e por meio de **bateria interna recarregável**, possibilitando utilização portátil. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente bivolt automático. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de paciente de 10 vias, eletrodos precordiais, eletrodos de membros, cabo de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento**. Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português. **Registro vigente na ANVISA**, quando aplicável, e garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2
3	**CARRO DE EMERGÊNCIA COM MONITOR:** carro destinado ao atendimento de urgência e emergência, confeccionado em material resistente, de fácil limpeza e desinfecção, com estrutura adequada ao uso hospitalar; dotado de **gavetas para armazenamento e organização de medicamentos, materiais e equipamentos**, sendo pelo menos uma com divisórias internas; tampo superior resistente e de fácil higienização; **suporte para monitor/desfibrilador**; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro; tábua para massagem cardíaca; sistema para organização e fixação de cabos; puxador para transporte; rodízios giratórios, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; sistema de fechamento ou lacre das gavetas. Deverá acompanhar **monitor multiparamétrico**, adequado ao uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, quando aplicável, com tela colorida e visualização simultânea dos parâmetros, contemplando, no mínimo, **ECG, frequência cardíaca, oximetria de pulso (SpO_2), pressão arterial não invasiva (PNI), frequência respiratória e temperatura**; alarmes visuais e sonoros ajustáveis; funcionamento por rede elétrica e bateria interna recarregável; alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente bivolt automático. O conjunto deverá ser fornecido **novo, sem uso**, acompanhado de todos os cabos, sensores, manguitos, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manual de instruções em português. Os equipamentos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir **registro vigente na ANVISA**, quando exigível. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2
4	**APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA:** equipamento destinado à aplicação de ultrassom terapêutico em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com frequência de operação de **1 MHz e 3 MHz**, permitindo tratamentos em diferentes profundidades. Deverá possuir modos de emissão **contínuo e pulsado**, com possibilidade de ajuste da intensidade de aplicação; display para visualização dos parâmetros de tratamento; temporizador ajustável com indicação do tempo de aplicação; transdutor/cabeçote adequado às frequências de operação, ergonômico e de fácil higienização; sistema de controle e/ou indicação do acoplamento do cabeçote, quando disponível no equipamento. Deverá permitir configuração dos principais parâmetros da terapia, com recursos de segurança para operação. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar cabeçote aplicador, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	Unid.	2

	Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
5	**AUTOCLAVE HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS:** equipamento destinado à esterilização de materiais e instrumentais por meio de vapor saturado sob pressão, com câmara horizontal confeccionada em **aço inoxidável**, com capacidade mínima de **30 litros**. Deverá possuir sistema de controle eletrônico/microprocessado do ciclo de esterilização, com indicação dos parâmetros de funcionamento; ciclos automáticos de esterilização; controle de **temperatura e pressão**; sistema de secagem; dispositivos de segurança contra sobrepressão, superaquecimento e abertura da porta durante o funcionamento; válvula de segurança; reservatório de água e sistema de drenagem. Porta com sistema de fechamento e travamento seguro. Deverá possuir bandejas internas removíveis confeccionadas em material resistente à corrosão e de fácil higienização. Alimentação elétrica compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de instruções em português e demais componentes fornecidos pelo fabricante. Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2
6	**POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE:** poltrona destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue e similares, com estrutura resistente, confeccionada em **aço com acabamento em pintura eletrostática ou material de resistência equivalente**, de fácil limpeza e higienização. Assento e encosto estofados, revestidos em material **impermeável, lavável e resistente ao uso hospitalar**, com espuma de densidade adequada ao conforto do paciente. Deverá possuir **apoios para os braços**, sendo pelo menos um adequado à realização de coleta de sangue, com regulagem de altura e/ou posicionamento, permitindo utilização confortável e segura. Encosto com regulagem de inclinação, manual ou por sistema mecânico, e apoio para os pés. Base estável, com ponteiras ou sistema antiderrapante. **Capacidade mínima de carga de 120 kg**. Dimensões compatíveis com o uso adulto. Produto **novo, sem uso**, entregue montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6
7	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA):** equipamento portátil destinado à análise do ritmo cardíaco e aplicação de choque elétrico em situações de parada cardiorrespiratória, com sistema automático ou semiautomático de análise do ECG e identificação de ritmos passíveis de desfibrilação. Deverá possuir **comandos e orientações visuais e/ou sonoras em português**, orientando o usuário durante as etapas do atendimento; sistema de segurança que impeça a aplicação de choque quando não indicado; indicação do estado de funcionamento, carga da bateria e condições dos eletrodos, quando aplicável. Deverá permitir utilização em **pacientes adultos e pediátricos**, mediante seleção do modo ou utilização de eletrodos apropriados. Alimentação por bateria de autonomia compatível com atendimento de emergência, recarregável ou de longa duração, conforme tecnologia do fabricante. Deverá possuir resistência e características adequadas ao transporte e uso em situações de emergência. Acompanhar **eletrodos/pás adesivas para uso adulto, acessórios necessários ao funcionamento, bateria, estojo ou bolsa para transporte e manual de instruções em português**. Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**, certificações aplicáveis e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
8	**MONITOR/DESFIBRILADOR CARDÍACO:** equipamento portátil destinado à **monitorização cardíaca, desfibrilação e cardioversão sincronizada**, adequado ao uso hospitalar e em atendimentos de urgência e emergência. Deverá possuir tecnologia de desfibrilação **bifásica**,	Unid.	4

	com possibilidade de **seleção da energia/carga de desfibrilação pelo operador**, contemplando níveis adequados para utilização em pacientes adultos e pediátricos, conforme recomendações e configurações do fabricante. Deverá possuir **modo de desfibrilação manual** e função de **cardioversão sincronizada**, com sincronização do disparo com o complexo QRS do paciente. Deverá possuir sistema de carga e descarga de energia com comandos de fácil acesso e indicadores visuais e/ou sonoros do estado de carga, além de dispositivos de segurança destinados a evitar disparos ou descargas acidentais. Deverá realizar **monitorização de ECG**, com apresentação da curva eletrocardiográfica em **tela colorida**, possibilitando a visualização da frequência cardíaca e das informações necessárias ao acompanhamento do paciente. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros ajustáveis para os parâmetros monitorados e indicação de condições de funcionamento e conexão dos acessórios. Deverá permitir desfibrilação por meio de **pás externas reutilizáveis e/ou eletrodos adesivos multifuncionais**, conforme configuração do equipamento, devendo ser fornecido com os acessórios necessários para utilização em pacientes adultos. Quando utilizadas pás externas reutilizáveis, estas deverão possuir formato adequado ao uso hospitalar, comandos de carga e/ou disparo quando previstos na tecnologia do fabricante e recursos para utilização pediátrica por meio de pás próprias, adaptadores ou sistema equivalente. O equipamento deverá permitir **seleção da carga/energia de desfibrilação**, com faixa compatível com atendimento de pacientes adultos e pediátricos. Deverá possuir recurso de **descarga interna de segurança da energia armazenada**, quando o choque não for aplicado, conforme tecnologia do fabricante. Deverá possuir **bateria interna recarregável**, permitindo o funcionamento do equipamento durante transporte e em situações de ausência temporária de alimentação elétrica, com indicação do estado ou nível da bateria. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de ECG e respectivos acessórios/eletrodos, conjunto de pás externas reutilizáveis ou sistema equivalente para desfibrilação, cabo de alimentação, bateria interna recarregável e demais cabos, sensores, conectores e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento das funções exigidas**. Equipamento **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de operação/instruções em português. Deverá possuir **registro vigente ou regularização perante a ANVISA**, conforme aplicável, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
9	**APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA:** equipamento destinado à aplicação de **laser de baixa intensidade (fotobiomodulação)** em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com emissão de luz laser por meio de aplicador apropriado. Deverá possuir possibilidade de ajuste dos parâmetros de tratamento, incluindo **dose/energia e tempo de aplicação**, com modos de emissão contínuo e/ou pulsado, conforme características do equipamento; display para visualização dos parâmetros selecionados e temporizador. Deverá possuir aplicador ergonômico, de fácil manuseio e higienização, com comprimento de onda adequado às aplicações terapêuticas em fisioterapia. Equipamento dotado de recursos de segurança para emissão do laser e sinalização indicativa de funcionamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**, ou por bateria recarregável. Deverá acompanhar **óculos de proteção compatíveis com o comprimento de onda do equipamento para paciente e operador**, aplicador, cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2
10	**SIMETRÓGRAFO PARA AVALIAÇÃO POSTURAL:** equipamento destinado à **avaliação e análise de desvios e assimetrias posturais**, composto por painel com grade quadriculada	Unid.	4

	de referência, permitindo a observação e comparação do alinhamento corporal do paciente nos planos anterior, posterior e lateral. Estrutura resistente e estável, confeccionada em material de boa durabilidade e de fácil higienização; painel com marcações nítidas, permanentes e de fácil visualização, formando quadrículas uniformes para auxílio na avaliação postural. Deverá possuir dimensões adequadas à avaliação de pacientes em posição ortostática, com **altura mínima aproximada de 1,80 m**. Base ou sistema de sustentação firme, que proporcione estabilidade e segurança durante a utilização. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos componentes e acessórios necessários à montagem e utilização, quando aplicável, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
11	**CAMA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA – MINITRAMPOLIM:** equipamento destinado à realização de exercícios terapêuticos, proprioceptivos, de equilíbrio, coordenação motora e condicionamento físico em atividades de fisioterapia e reabilitação. Estrutura confeccionada em **aço resistente**, com acabamento anticorrosivo; superfície elástica confeccionada em material de alta resistência e durabilidade, fixada à estrutura por sistema de molas ou elementos elásticos equivalentes, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá possuir **diâmetro mínimo aproximado de 90 cm**, pés com proteção **antiderrapante** e estrutura estável para utilização em ambiente clínico. **Capacidade mínima de carga de 100 kg**. Produto novo, sem uso, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5
12	**APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS:** equipamento destinado à **estimulação elétrica nervosa transcutânea**, para utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, especialmente no auxílio ao controle da dor. Deverá possuir **no mínimo 02 (dois) canais independentes**, permitindo aplicação simultânea por meio de eletrodos; controles para ajuste da intensidade de estimulação; possibilidade de ajuste dos principais parâmetros terapêuticos, incluindo **frequência e largura de pulso**, com modos ou programas de estimulação adequados à aplicação de TENS. Deverá possuir display ou indicadores para visualização dos parâmetros e funcionamento do equipamento. Alimentação por rede elétrica, preferencialmente **bivolt automático**, e/ou bateria, conforme tecnologia do fabricante. Deverá acompanhar **cabos de conexão, eletrodos reutilizáveis ou autoadesivos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento**. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
13	**CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM COLCHÃO:** cama destinada à acomodação de pacientes em ambiente hospitalar, clínico ou assistencial, com estrutura confeccionada em **aço resistente**, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo equivalente. Leito com estrutura metálica resistente e de fácil higienização, dotado de **cabeceira e peseira**, fixas ou removíveis, confeccionadas em material resistente e lavável. Deverá possuir **grades laterais de proteção**, com sistema de elevação/rebaixamento ou rebatimento e travamento seguro. Pés com ponteiras antiderrapantes ou rodízios, conforme modelo ofertado, garantindo estabilidade durante a utilização. **Capacidade mínima de carga de 150 kg**. Deverá acompanhar **colchão hospitalar compatível com as dimensões do leito**, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso adulto, revestido com material **impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização**, com fechamento que impeça a entrada de líquidos. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5
14	**MONITOR CARDÍACO/MULTIPARAMÉTRICO:** equipamento destinado à monitorização contínua de pacientes, adequado para uso adulto e pediátrico, com **tela colorida** para	Unid.	4

	visualização simultânea de curvas e parâmetros. Deverá realizar, no mínimo, monitorização de **ECG, frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva (PNI), saturação periférica de oxigênio (SpO_2), frequência respiratória e temperatura**. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros ajustáveis para os parâmetros monitorados, indicação de eletrodos ou sensores desconectados e armazenamento ou visualização de tendências, conforme recursos do equipamento. Funcionamento por rede elétrica e **bateria interna recarregável**, permitindo utilização durante transporte ou na ausência temporária de energia. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de ECG, sensor de SpO_2, manguito para PNI, sensor de temperatura, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento**. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
15	**CADEIRA BALANÇA INFANTIL:** equipamento destinado à **pesagem de crianças**, composto por assento anatômico e estrutura resistente, estável e de fácil higienização. Deverá possuir **sistema de pesagem digital**, com visor de fácil leitura, função tara e indicação do peso em quilogramas; capacidade e graduação compatíveis com o uso pediátrico. Assento confeccionado em material resistente, lavável e adequado ao uso em ambiente de saúde, com formato que proporcione segurança e conforto durante a pesagem. Deverá possuir base firme e sistema que assegure estabilidade durante a utilização. Alimentação por pilhas, bateria e/ou fonte de energia, conforme modelo ofertado. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
16	**CARRO DE EMERGÊNCIA:** carro destinado à organização, armazenamento e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em **material resistente, durável e de fácil limpeza e desinfecção**, adequada ao uso hospitalar. Deverá possuir **no mínimo 04 (quatro) gavetas**, com puxadores e sistema de abertura e fechamento seguro, sendo pelo menos uma com divisórias internas para organização de medicamentos e materiais; tampo superior resistente, com superfície de fácil higienização; **suporte para monitor/desfibrilador**, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e **tábua para massagem cardíaca**. Deverá possuir puxador para movimentação e **04 (quatro) rodízios giratórios**, sendo pelo menos 02 (dois) dotados de freio, proporcionando mobilidade e estabilidade durante o atendimento. Sistema de fechamento ou possibilidade de utilização de lacre para controle das gavetas. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
17	**SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO:** equipamento destinado à **selagem térmica de embalagens utilizadas em processos de esterilização**, compatível com papel grau cirúrgico e materiais próprios para esterilização. Deverá possuir sistema de aquecimento que proporcione **selagem uniforme, contínua e segura**, com controle adequado da temperatura, conforme tecnologia do equipamento; área de selagem com largura suficiente para garantir o fechamento adequado das embalagens; acionamento e operação simples e segura. Estrutura resistente, de fácil limpeza e adequada ao uso em estabelecimentos de saúde. Deverá possuir **sistema de corte integrado**, permitindo o corte das embalagens em rolo no tamanho necessário, quando aplicável. Alimentação elétrica compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e	Unid.	6

	manual de instruções em português, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
18	**SMART TV – MÍNIMO 40 POLEGADAS:** televisor Smart TV com tela de **no mínimo 40 polegadas**, tecnologia **LED ou superior**, resolução mínima **Full HD (1920 x 1080 pixels)**, com conversor digital integrado. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi integrada**, acesso à internet e sistema Smart com suporte à instalação e/ou utilização de aplicativos de streaming e reprodução de conteúdos digitais. Possuir, no mínimo, **02 (duas) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB**, além de conexão para antena e demais conexões usuais necessárias ao funcionamento. Sistema de áudio integrado, controle remoto e recursos de configuração de imagem e som. Alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar **controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, base/suporte de mesa e demais acessórios necessários ao funcionamento**. Produto **novo, sem uso**, em linha de fabricação, acompanhado de manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5
19	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA:** equipamento multifuncional com funções de **impressão, cópia e digitalização**, utilizando sistema de **tanque de tinta recarregável**, com impressão colorida e monocromática. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi e Ethernet**, além de conexão USB; impressão **frente e verso automática (duplex)**; suporte a papel tamanho **A4**, no mínimo; resolução de impressão adequada para documentos, gráficos e imagens; scanner colorido integrado; painel ou comandos para operação e configuração das funções; bandeja para alimentação de papel e sistema de abastecimento de tinta de fácil acesso. Compatível com os principais sistemas operacionais utilizados em computadores. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá ser fornecida com **jogo inicial de tintas original do fabricante**, cabos e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. Produto **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
20	**REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS:** refrigerador de uso doméstico, com capacidade total líquida de **no mínimo 240 litros**, sistema **Frost Free**, dispensando descongelamento manual; compartimento congelador/freezer integrado; controle de temperatura; prateleiras internas resistentes e removíveis e compartimentos na porta para organização de alimentos e recipientes. Deverá possuir iluminação interna, pés com regulagem de nivelamento e acabamento externo resistente e de fácil limpeza. Alimentação elétrica em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Equipamento com **classificação de eficiência energética conforme critérios vigentes do INMETRO**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português. Produto **novo, sem uso, em linha de fabricação**, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4
21	**CADEIRA EXECUTIVA ALMOFADADA:** cadeira giratória tipo executiva, destinada ao uso em ambiente administrativo, com **assento e encosto estofados e almofadados**, revestidos em tecido, material sintético ou material de resistência equivalente, de fácil limpeza e adequado ao uso contínuo. Assento com **regulagem de altura por sistema a gás**, encosto anatômico que proporcione apoio adequado à região lombar e **apoios para os braços**. Base giratória resistente, com **05 (cinco) pontos de apoio e rodízios**, proporcionando estabilidade e mobilidade. Estrutura e componentes confeccionados em materiais resistentes e adequados ao uso diário. **Capacidade mínima de carga de 110 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20

22	**LONGARINA DE 03 LUGARES ALMOFADADA:** longarina destinada à acomodação de usuários em salas de espera, recepções e ambientes administrativos, composta por **03 (três) assentos individuais**, com assentos e encostos **estofados e almofadados**, revestidos em **material sintético tipo courino ou equivalente**, resistente, impermeável e de fácil limpeza e higienização. Estrutura de sustentação confeccionada em **aço ou material metálico de resistência equivalente**, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Assentos e encostos com formato anatômico, proporcionando conforto e adequada sustentação ao usuário. Base firme e estável, dotada de sapatas ou ponteiras de proteção e antiderrapantes. **Capacidade mínima de 100 kg por assento**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20
23	**TABLET COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA – TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS:** dispositivo móvel destinado à utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde em atividades externas, coleta e consulta de dados, acesso a sistemas e aplicativos institucionais. Deverá possuir **tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 10 polegadas**, com resolução mínima de **1280 x 800 pixels**; processador com **no mínimo 8 (oito) núcleos (Octa-Core)**; memória RAM de **no mínimo 4 GB**; armazenamento interno de **no mínimo 64 GB**; sistema operacional Android ou equivalente, em versão atual e compatível com a instalação de aplicativos disponíveis em loja oficial. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi, Bluetooth e rede móvel 4G ou superior**, mediante cartão SIM físico e/ou eSIM; sistema de localização **GPS ou equivalente**; câmeras frontais e traseira integradas; microfone e alto-falantes incorporados. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de **5.000 mAh**, adequada à utilização em atividades externas. Deverá possuir porta USB para carregamento e transferência de dados e ser fornecido com **carregador e cabo de alimentação/dados compatíveis**. Cada equipamento deverá ser fornecido acompanhado de **capa protetora compatível com o modelo ofertado**, confeccionada em material resistente, com proteção da parte traseira e laterais, sem prejudicar o acesso às câmeras, botões e conexões, bem como **película de proteção de tela**, em vidro temperado ou material de resistência equivalente, perfeitamente compatível com as dimensões do equipamento. O conjunto deverá ser entregue **com a película devidamente instalada no tablet**, sem bolhas, desalinhamentos ou prejuízo à sensibilidade da tela, e com a respectiva capa protetora. Equipamento e acessórios **novos, sem uso e não recondicionados**, acompanhados dos componentes necessários ao pleno funcionamento. **Garantia mínima de 12 (doze) meses para o tablet**, contra defeitos de fabricação.	Unid.	30
24	**VENTILADOR DE PAREDE – ALTO DESEMPENHO:** ventilador destinado à instalação em parede, indicado para ventilação de ambientes internos de médio e grande porte, com **diâmetro mínimo de 70 cm**; potência mínima de **250 W**; rotação mínima de **1.400 RPM**; motor de alto desempenho, adequado ao uso contínuo; hélice com **no mínimo 03 (três) pás**, confeccionada em material resistente; grade frontal e traseira de proteção, resistente e segura; sistema de **controle de velocidade**; **oscilação horizontal automática**, com possibilidade de ajuste de inclinação vertical; suporte resistente para fixação em parede e demais componentes necessários à instalação e ao pleno funcionamento. **Alimentação elétrica: 127 V.** Produto **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de instruções e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50
25	**ARMÁRIO DE AÇO BAIXO – 02 PORTAS:** armário confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **02 (duas) portas de abrir** e **01 (uma) prateleira interna**, além da base, formando **02 (dois) níveis para acomodação de materiais e objetos**. Portas dotadas de sistema de fechamento com **fechadura e chave, com travamento por varetas**. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura**	Unid.	30

	eletrostática a pó epóxi/poliéster, na cor cinza, com tratamento e acabamento que proporcionem resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
26	**ARMÁRIO DE AÇO – 02 PORTAS:** armário confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **02 (duas) portas de abrir** e **04 (quatro) prateleiras internas**, além da base, formando **05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos**. Prateleiras resistentes e adequadas ao armazenamento de materiais de uso administrativo. Portas dotadas de **maçaneta e sistema de fechamento com fechadura e chave, com travamento por varetas**, devendo acompanhar no mínimo **02 (duas) chaves**. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster**, na cor cinza, com tratamento e acabamento que proporcionem resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 190 cm de altura x 120 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60
27	**ARQUIVO DE AÇO – 04 GAVETAS:** arquivo destinado ao armazenamento e organização de documentos e pastas suspensas, confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **04 (quatro) gavetas**, com sistema de deslizamento por **trilhos/carrinhos telescópicos ou sistema equivalente**, proporcionando abertura e fechamento suaves e seguros. Gavetas adequadas para acomodação de **pastas suspensas**, com capacidade de carga de **no mínimo 50 kg por gaveta**. Deverá possuir **fechadura com chave**, permitindo o travamento das gavetas. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó**, na cor cinza, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 130 cm de altura x 50 cm de largura x 45 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade e a funcionalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado das chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50
28	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono e/ou materiais de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso contínuo. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **regulagem de altura do assento**, preferencialmente por sistema de elevação a gás; **apoios para os braços**; base giratória com **05 (cinco) pontos de apoio**, equipada com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação. **Capacidade mínima de carga: 130 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60
29	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS – SEM BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono e/ou materiais de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso contínuo. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade	Unid.	60

	adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **regulagem de altura do assento**, preferencialmente por sistema de elevação a gás; **sem apoios para os braços**; base giratória com **05 (cinco) pontos de apoio**, equipada com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação. **Capacidade mínima de carga: 130 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
30	**CADEIRA FIXA – SEM BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambientes administrativos, recepções, salas de atendimento e similares, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **pés fixos**, com estrutura estável e ponteiras/sapatas de proteção e antiderrapantes. **Sem apoios para os braços. Capacidade mínima de carga: 130 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	120
31	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE:** cadeira destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue e similares, com estrutura resistente confeccionada em **aço carbono**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**. Assento e encosto **estofados**, revestidos em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor **azul ou cinza**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **02 (duas) braçadeiras/apoios para os braços**, adequadas à realização de coleta de sangue, com **regulagem de altura por meio de hastes ou sistema equivalente**, proporcionando estabilidade e posicionamento adequado dos membros superiores durante o procedimento. Pés fixos e estáveis, dotados de **ponteiras plásticas ou material equivalente**, para proteção e melhor aderência ao piso. **Dimensões aproximadas: 45 cm de largura x 55 cm de comprimento/profundidade x 90 cm de altura**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a ergonomia, segurança e finalidade do produto. **Capacidade mínima de carga: 150 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5
32	**POLTRONA PARA SOROTERAPIA – RECLINÁVEL:** poltrona destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de **soroterapia, medicação, coleta e demais atendimentos ambulatoriais**, com estrutura tubular resistente, confeccionada em **aço carbono ou material de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso hospitalar. **Assento, encosto, apoios para os braços e apoio para os pés estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, revestidos em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor **azul ou cinza**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **encosto reclinável**, com sistema de regulagem de posição; **apoios para os braços reguláveis e/ou articulados**, adequados à realização de procedimentos; e **apoio para os pés articulado e acoplado à estrutura da poltrona**, acompanhando o posicionamento do usuário. Estrutura firme e estável, adequada ao uso hospitalar e ambulatorial. **Largura mínima aproximada de 85 cm e profundidade mínima aproximada de 85 cm**, consideradas as dimensões externas da poltrona. **Capacidade mínima de carga: 200 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6

33	**ESTANTE DE AÇO BAIXA – 03 PRATELEIRAS:** estante destinada à organização e armazenamento de materiais e objetos, confeccionada em **chapa de aço nº 24 ou de resistência equivalente ou superior**, composta por **03 (três) prateleiras**, com estrutura resistente e estável. Prateleiras adequadamente fixadas à estrutura, com capacidade compatível com o armazenamento de materiais de uso administrativo e similares. Acabamento em **pintura eletrostática a pó**, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. Deverá possuir pés com **sapatas ou ponteiras de proteção**, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. **Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 92 cm de largura x 30 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20
34	**ESTANTE DE AÇO REFORÇADA:** estante destinada à organização e armazenamento de materiais e objetos, com estrutura reforçada, confeccionada em **aço, chapa nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, com colunas/montantes em **chapa nº 18 ou de resistência equivalente ou superior**. Deverá possuir **prateleiras reforçadas, com regulagem de altura**, dotadas de reforço estrutural tipo ômega ou **sistema equivalente que proporcione resistência e estabilidade**. Estrutura firme e adequada ao armazenamento de materiais, com acabamento em **pintura eletrostática a pó** e tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. Pés com sapatas ou ponteiras de proteção. **Dimensões aproximadas: 198 cm de altura x 92 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade, resistência e finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50
35	**LONGARINA DE 03 LUGARES – POLIPROPILENO:** longarina destinada à acomodação de usuários em salas de espera, recepções, unidades de saúde e ambientes similares, composta por **03 (três) assentos individuais**, com estrutura de sustentação confeccionada em **aço carbono reforçado ou material metálico de resistência equivalente**, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi ou equivalente**, na cor preta, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. **Assentos e encostos anatômicos**, confeccionados em **polipropileno de alta resistência**, na cor preta, com superfície resistente e de fácil limpeza e higienização. Estrutura firme e estável, dotada de sapatas ou ponteiras de proteção e antiderrapantes. **Capacidade mínima de carga: 130 kg por assento.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	30
36	**MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS:** mesa destinada ao uso em ambiente administrativo, com **estrutura de sustentação em aço**, resistente e estável, com acabamento que proporcione proteção contra corrosão e desgaste. Tampo confeccionado em **MDF**, com espessura mínima de **25 mm**, acabamento resistente e de fácil limpeza, na **cor cinza**. Deverá possuir **gaveteiro com 03 (três) gavetas**, confeccionado em MDF, dotadas de **corrediças telescópicas**, proporcionando abertura e fechamento suaves, e **sistema de fechamento com chave**, permitindo o travamento das gavetas. Bordas com acabamento adequado, sem arestas cortantes ou superfícies que ofereçam risco ao usuário. **Dimensões aproximadas do tampo: 150 cm de largura x 60 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a funcionalidade e a área útil da mesa. Estrutura dotada de sapatas ou ponteiras para estabilidade e proteção do piso. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado das chaves e	Unid.	40

	demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.		
37	**MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE E MOCHO:** mesa destinada à realização de exames e procedimentos ginecológicos, com estrutura resistente confeccionada em **tubo de aço**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura esmaltada, eletrostática ou equivalente. Leito resistente, com partes metálicas em **aço inoxidável ou material de resistência equivalente**, estofado com espuma de alta densidade, **densidade mínima D45 ou equivalente em resistência e durabilidade**, revestido em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor azul ou cinza, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **assento fixo, encosto com regulagem de inclinação e apoio para pernas ajustável/reclinável**, permitindo o adequado posicionamento da paciente durante os procedimentos. Pés firmes e estáveis, dotados de **ponteiras de borracha ou material antiderrapante equivalente**. Deverá possuir **gabinete integrado**, confeccionado em MDF ou material de resistência e durabilidade equivalente, contendo **armário com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas**, destinado ao armazenamento de materiais e acessórios utilizados nos procedimentos. Deverá ser fornecida com **01 (um) par de perneiras ginecológicas ajustáveis**, adequadas ao posicionamento da paciente; **suporte para rolo de lençol de papel**; sistema de regulagem do dorso; e **estrutura ou suporte que possibilite a instalação ou utilização de colposcópio**, quando necessário. **Dimensões aproximadas:** 180 cm de comprimento x 55 cm de largura x 80 cm de altura, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a ergonomia, a segurança e a finalidade do equipamento. Estrutura/acabamento externo na cor **branca ou azul**. Deverá acompanhar **01 (um) mocho giratório**, com assento estofado, revestido em material impermeável e de fácil higienização, dotado de **regulagem de altura e base com rodízios**. Conjunto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os acessórios e componentes necessários à sua utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5
38	**LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA INSTRUMENTAIS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS:** equipamento destinado à limpeza ultrassônica de **instrumentais e acessórios odontológicos, médicos, hospitalares e clínicos**, por meio de cavitação, adequado às rotinas de limpeza prévia ao processo de desinfecção e/ou esterilização. Deverá possuir **cuba confeccionada em aço inoxidável**, resistente à corrosão e de fácil higienização, com **capacidade total mínima de 6 litros**. Deverá possuir **painel ou display digital** para visualização e controle do funcionamento; temporizador com possibilidade de ajuste do tempo de operação, contemplando faixa de até **30 minutos, no mínimo**; sistema de **aquecimento da solução**, com controle e/ou indicação de temperatura; e dispositivo de proteção contra superaquecimento ou sistema de segurança equivalente. Deverá possuir tampa e **cesto interno removível**, apropriado para acondicionamento dos instrumentais durante o processo de limpeza, evitando o contato direto dos materiais com o fundo da cuba. Funcionamento por sistema ultrassônico com frequência e potência adequadas à limpeza de instrumentais de uso em serviços de saúde. **Alimentação elétrica: 127 V.** Deverá acompanhar cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro ou regularização vigente perante a ANVISA, quando exigível**, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5

4.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

4.1.1 - Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Guarará/MG, considerando as demandas dos respectivos setores e unidades administrativas, a estrutura existente,

a necessidade de substituição de bens desgastados, danificados ou tecnologicamente defasados, bem como a necessidade de aquisição de novos equipamentos e mobiliários para assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos.

4.1.2 - Para o dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as características e finalidades dos bens, a quantidade de unidades e setores a serem atendidos, as condições de utilização dos equipamentos e mobiliários existentes e as necessidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, buscando estabelecer estimativas compatíveis com a demanda da Administração Municipal.

4.1.3 - Considerando que a contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos representam estimativas máximas de aquisição durante a vigência da Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária.

4.1.4 - A estimativa contempla **38 (trinta e oito) itens,** distribuídos entre equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, conforme os quantitativos e as especificações constantes da planilha de itens que integra o presente estudo e do Termo de Referência.

5 - Estimativa do Valor da Contratação

5.1 - O valor total estimado da contratação é de **R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, bem como verificar a existência de fornecedores dos bens objeto da contratação, abrangendo equipamentos hospitalares e eletromédicos, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos. O levantamento identificou a existência de fabricantes, distribuidores e revendas especializadas que atuam no mercado nacional, indicando a viabilidade de competição para o fornecimento dos produtos pretendidos, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Análise das modalidades e formas de contratação:

a) **Pregão Eletrônico:** ADEQUADO, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, inciso XIII, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021. A forma eletrônica favorece a ampliação da competitividade, a transparência e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

b) **Concorrência:** INADEQUADA PARA O PRESENTE OBJETO, considerando que os bens pretendidos são classificados como comuns, hipótese em que a legislação estabelece a utilização da modalidade pregão, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) **Dispensa de Licitação:** INADEQUADA, considerando que o valor global estimado da contratação supera o limite previsto para a dispensa em razão do valor, não tendo sido identificada, no planejamento da contratação, outra hipótese legal que justifique sua utilização.

d) **Inexigibilidade de Licitação:** INAPLICÁVEL, considerando a existência de pluralidade de fornecedores e a possibilidade de competição para o fornecimento dos bens pretendidos, não se caracterizando inviabilidade de competição.

e) **Diálogo Competitivo:** INADEQUADO, considerando que os produtos possuem características e especificações técnicas usuais de mercado, não apresentando as condições que justificariam a adoção dessa modalidade, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 - Análise da estrutura de mercado e fornecedores:

6.3.1 - O mercado fornecedor dos bens objeto desta contratação apresenta diversidade de segmentos e fornecedores, conforme as características dos produtos pretendidos:

a) Os equipamentos hospitalares e eletromédicos são comercializados por fabricantes, distribuidores e empresas especializadas no fornecimento de produtos destinados aos estabelecimentos de saúde, observadas as exigências de regularização sanitária e assistência técnica, quando aplicáveis;

b) O mobiliário em geral, compreendendo cadeiras, longarinas, armários, arquivos, estantes e mesas, é disponibilizado por fabricantes e distribuidores de móveis destinados ao uso administrativo, hospitalar e institucional;

c) Os materiais de informática, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, incluindo tablets, Smart TVs, impressoras, refrigeradores e ventiladores, são comercializados por fabricantes, distribuidores e revendedores que atuam no mercado nacional.

6.3.2 - A pesquisa de preços realizada identificou referências em contratações de outros órgãos públicos, incluindo Bauru/SP, Manicoré/AM, Rio Bonito/PR, São Vicente/RN, Breves/PA e Itaberá/GO, entre outros, bem como em fontes de mercado, contribuindo para a identificação dos valores praticados e para a avaliação da disponibilidade dos produtos pretendidos.

6.4 - Análise comparativa de soluções:

6.4.1 - No levantamento de mercado, foram identificadas contratações realizadas por outros órgãos públicos envolvendo bens de natureza semelhante aos pretendidos pelo Município de Guarará/MG, destacando-se:

a) Capão Bonito/SP – Pregão Eletrônico nº 011/2024, destinado à aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário e eletrodomésticos para reestruturação de Unidade Básica de Saúde;

b) Pregão Eletrônico nº 22/2024, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, destinado à aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, médicos, hospitalares e odontológicos para Unidades Básicas de Saúde;

c) Bauru/SP – contratações realizadas em 2025 para aquisição de desfibrilador externo automático e mesa ginecológica;

d) São Vicente/RN e Breves/PA – contratações por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário, realizadas em 2026.

6.4.2 - As contratações identificadas demonstram a utilização do Pregão Eletrônico para aquisição de bens de natureza semelhante, evidenciando a viabilidade da adoção dessa modalidade para seleção de fornecedores, mediante especificações técnicas objetivas e julgamento pelo menor preço por item.

6.4.3 - Considerando a natureza dos bens e as necessidades das Secretarias Municipais, foram avaliadas a aquisição imediata dos quantitativos estimados e a aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços.

6.4.4 - A aquisição imediata da totalidade dos bens demandaria o fornecimento integral dos quantitativos estimados, independentemente do momento de utilização, podendo ocasionar dificuldades de armazenamento, necessidade de disponibilização antecipada de recursos financeiros e aquisição de produtos antes da efetiva necessidade dos setores requisitantes.

6.4.5 - A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa mais adequada às características da demanda, considerando a possibilidade de aquisições parceladas, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6.4.6 - A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, racionalização dos procedimentos de aquisição e melhor planejamento da utilização dos recursos públicos, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

6.4.7 - Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, constitui solução adequada para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, considerando a natureza comum dos bens, a diversidade de produtos e a possibilidade de fornecimento parcelado, conforme as demandas da Administração.

6.5 – Análise Comparativa de Custos:

a) A aquisição dos bens objeto desta contratação apresenta valor global estimado de **R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente a 38 (trinta e oito) itens, conforme os quantitativos e valores unitários estabelecidos na planilha de referência. A estimativa foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados exigiria a disponibilização antecipada dos recursos necessários ao pagamento dos bens, além de demandar condições adequadas para seu recebimento, armazenamento e distribuição entre as Secretarias Municipais, independentemente da necessidade de utilização imediata;

c) A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços permite que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, possibilitando melhor planejamento das despesas e evitando a aquisição antecipada de bens que não sejam necessários naquele momento;

d) Considerando as características da demanda, a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta vantagens operacionais e financeiras em relação à aquisição integral e imediata, especialmente quanto à flexibilidade dos fornecimentos, à racionalização das aquisições e à adequação das despesas à disponibilidade orçamentária, sem prejuízo da observância dos preços registrados e das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.6 - Escolha da Melhor Solução:

6.6.1 - Após a análise das alternativas de contratação disponíveis, da estrutura do mercado fornecedor, das soluções adotadas por outros órgãos públicos e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a realização de licitação na modalidade **PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, constitui a solução mais adequada para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, pelos seguintes fundamentos:

a) O objeto da contratação compreende bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na hipótese de utilização obrigatória da modalidade Pregão, nos termos dos arts. 6º, incisos XIII e XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, considerando a necessidade de atendimento de diferentes Secretarias Municipais e a possibilidade de realização de aquisições parceladas, em momentos distintos, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração;

c) O levantamento de mercado identificou a existência de fabricantes, distribuidores e revendedores que comercializam os produtos pretendidos, indicando a possibilidade de competição entre fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas vantajosas para a Administração;

d) O valor global estimado da contratação é de **R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente a 38 (trinta e oito) itens, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, constituindo referência para a seleção das propostas e para a avaliação da vantajosidade da contratação;

e) A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos identificou a utilização do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário, eletrodomésticos, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, demonstrando a aplicabilidade dessa solução a objetos de natureza semelhante;

f) A adoção do critério de julgamento de menor preço por item possibilita a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos de mercado, favorecendo a competitividade e a obtenção de preços vantajosos, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas e às exigências de qualidade estabelecidas no Termo de Referência;

g) A utilização do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, uma vez que os quantitativos registrados representam estimativas máximas, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral, devendo os fornecimentos ocorrer conforme as necessidades das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária;

h) A realização do procedimento na forma eletrônica favorece a publicidade, a transparência e a ampliação da participação de fornecedores, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.6.2 - Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição dos bens por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se como solução tecnicamente adequada e operacionalmente vantajosa para o atendimento das necessidades identificadas, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Da Natureza da Contratação

7.1.1 - A presente contratação consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

7.1.2 - Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3 - O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva autorização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.4 - A participação no certame será destinada exclusivamente às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), considerando que o valor estimado de cada item não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 49 da referida Lei Complementar.

7.2 - Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

7.2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida no instrumento convocatório e na regulamentação aplicável, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.3 - Sustentabilidade

7.3.1 - A contratação observará, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade e utilização racional dos recursos, em conformidade com os objetivos previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a legislação ambiental aplicável, especialmente:

I. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados com materiais adequados à sua finalidade e apresentar condições de resistência, segurança e durabilidade compatíveis com sua utilização, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras;

II. Os equipamentos e eletrodomésticos sujeitos à regulamentação de eficiência energética deverão atender às exigências aplicáveis do INMETRO e dos demais órgãos competentes, conforme a categoria e as características de cada produto;

III. Os bens deverão observar, quando aplicável, as normas técnicas e ambientais pertinentes, especialmente quanto à segurança, ao consumo de energia e à utilização de materiais que reduzam impactos ambientais;

IV. As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento, recomendando-se, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada;

V. Deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, quando aplicável;

VI. Os produtos deverão atender às condições de garantia, qualidade e assistência técnica estabelecidas no Termo de Referência, contribuindo para a manutenção de sua vida útil e a redução da necessidade de substituições decorrentes de defeitos ou falhas de fabricação.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, abrangendo 38 (trinta e oito) itens, distribuídos nas seguintes categorias:

a) Equipamentos hospitalares e eletromédicos, compreendendo camas hospitalares, eletrocardiógrafo, carros de emergência, equipamentos de fisioterapia, autoclave, desfibriladores, monitores de pacientes, cadeira-balança, seladora, poltronas, mesa ginecológica e lavadora ultrassônica, entre outros equipamentos destinados aos serviços de saúde;

b) Mobiliário em geral, compreendendo cadeiras, longarinas, armários, arquivos, estantes, mesas e demais móveis destinados à estruturação e ao funcionamento dos setores administrativos e das unidades municipais;

c) Materiais de informática, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, compreendendo tablets, Smart TVs, impressoras, refrigeradores, ventiladores e outros produtos necessários ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.

8.2 - Os bens deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho e às condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência.

8.3 - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo os produtos ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva autorização, nos locais indicados pela Administração Municipal, observadas as demais condições previstas no Termo de Referência.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e o manuseio, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes, manuais de instruções em língua portuguesa e documentos de garantia, quando aplicáveis à natureza do bem.

8.5 - A contratação compreenderá, quando exigido nas especificações dos respectivos itens, os serviços de montagem, instalação, configuração e testes de funcionamento dos equipamentos e mobiliários, sem custos adicionais para a Administração, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

8.6 - Os equipamentos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, inclusive quanto ao registro, cadastro ou notificação, quando exigíveis. Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão observar as exigências aplicáveis do INMETRO e dos demais órgãos reguladores competentes, conforme a natureza e as características de cada item.

8.7 - Os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, cabendo à contratada assegurar o atendimento das obrigações relacionadas à garantia, à assistência técnica e à correção de eventuais defeitos, quando aplicáveis.

8.8 - O recebimento dos produtos será realizado mediante verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo e a necessidade de montagem, instalação e testes de funcionamento, quando aplicáveis.

8.9 - A solução proposta visa proporcionar condições adequadas de funcionamento às Secretarias Municipais, mediante a disponibilização de equipamentos e mobiliários compatíveis com as necessidades dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, a eficiência das atividades administrativas, a segurança dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados à população.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Considerando a natureza diversificada dos bens objeto da contratação, que compreendem equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, justifica-se o parcelamento do objeto mediante a divisão da licitação em itens, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 - A divisão do objeto em itens individualizados mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, considerando que os produtos possuem características distintas, podem ser fornecidos de forma independente e são comercializados por empresas especializadas em diferentes segmentos de mercado, não havendo necessidade de aquisição conjunta para assegurar sua funcionalidade.

9.3 - O parcelamento do objeto tem por finalidade ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores que comercializem apenas determinados produtos, sem a necessidade de apresentar propostas para a totalidade dos itens, favorecendo a obtenção de preços vantajosos e evitando a concentração do fornecimento em uma única empresa.

9.4 - A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo que cada item seja adjudicado ao respectivo licitante vencedor, observadas as condições de participação, habilitação e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

9.5 - Além do parcelamento do objeto, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará a realização de aquisições parceladas durante a vigência da Ata, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais de Guarará/MG, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

9.6 - O fornecimento parcelado permitirá adequar as aquisições às demandas dos setores requisitantes, evitando a formação de estoques desnecessários, a aquisição antecipada de bens sem utilização imediata e o comprometimento de recursos públicos antes da efetiva necessidade de fornecimento.

9.7 - Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens, associado à possibilidade de fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui solução adequada às características da contratação, favorecendo a competitividade, a economicidade, a eficiência administrativa e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização desta contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guarará/MG para o exercício de 2026.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 - A presente contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Promover a estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante a disponibilização de equipamentos, mobiliário e demais bens necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

b) Assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, contribuindo para a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais;

c) Modernizar e aprimorar a infraestrutura física, tecnológica e operacional dos setores municipais, mediante a aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, conforme as necessidades específicas de cada Secretaria;

d) Proporcionar melhores condições de trabalho, segurança, conforto e funcionalidade aos servidores municipais, mediante a disponibilização de equipamentos e mobiliários adequados às atividades desempenhadas;

e) Possibilitar a substituição de bens desgastados, danificados, obsoletos ou tecnologicamente defasados, bem como a aquisição de novos equipamentos necessários à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura municipal;

f) Promover maior eficiência e economicidade nas aquisições, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado dos bens conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais;

g) Otimizar a utilização dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, formação de estoques excessivos e comprometimento antecipado de recursos financeiros, mediante planejamento e adequação dos fornecimentos às demandas administrativas;

h) Assegurar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) elaboração do Termo de Referência;
b) aprovação da estimativa de despesa e da pesquisa de preços;
c) elaboração da análise de riscos (matriz de riscos);
d) designação do gestor e do fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
e) autuação do processo administrativo e instrução com os documentos da fase preparatória;
f) parecer jurídico;
g) publicação do edital e realização do certame.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E AÇÕES MITIGADORAS

14.1 - Os possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação estão relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à geração de resíduos provenientes das embalagens e à necessidade de destinação ambientalmente adequada dos bens ao final de sua vida útil. Considerando a natureza dos produtos e a adoção de medidas preventivas, tais impactos são considerados passíveis de controle e mitigação, mediante a observância das seguintes ações:

a) Exigência de atendimento aos requisitos de eficiência energética e às normas de certificação aplicáveis aos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, quando sujeitos à regulamentação do INMETRO ou de outros órgãos competentes, visando à utilização racional de energia elétrica;

b) Priorização de produtos que apresentem características de resistência, durabilidade e eficiência compatíveis com sua finalidade, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras e a geração de resíduos;

c) Utilização de embalagens adequadas à proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento, recomendando-se, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada;

d) Observância das disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes do fornecimento, montagem e instalação dos bens, quando aplicável;

e) Observância dos procedimentos de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, componentes, pilhas e baterias, quando sujeitos à regulamentação específica;

f) Adoção, pela Administração Municipal, de procedimentos adequados para avaliação, reaproveitamento, transferência, alienação ou destinação ambientalmente adequada dos bens substituídos ou considerados inservíveis, observadas as disposições legais aplicáveis à gestão do patrimônio público;

g) Observância das condições de garantia e assistência técnica previstas no Termo de Referência, visando à manutenção da funcionalidade dos equipamentos e à redução do descarte prematuro decorrente de defeitos ou falhas de fabricação.

14.2 - As medidas mitigadoras deverão ser observadas conforme a natureza e as características de cada produto, respeitadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, sem imposição de requisitos desnecessários ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

14.3 - Considerando as características do objeto e as medidas previstas, conclui-se que os possíveis impactos ambientais da contratação podem ser adequadamente mitigados, não sendo identificados, no presente planejamento, impedimentos ambientais à aquisição dos bens pretendidos.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Diante do exposto, declara-se a VIABILIDADE da presente contratação, por estarem demonstradas a necessidade, a adequação da solução, a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado e a existência de mercado fornecedor competitivo.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Justificativa da viabilidade: a contratação é tecnicamente viável, pois os produtos possuem especificações usuais de mercado e ampla oferta de fornecedores; é economicamente viável, pois o valor estimado de R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços; e é juridicamente viável, pois observa os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Guarará, 28/10/2026.

Camila Alves Ferraz do Nascimento
Secretária Municipal de Governo

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG.

1.2 - A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com vigência da Ata de Registro de Preços de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - As especificações técnicas dos bens objeto desta contratação foram definidas com base nas necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, considerando as características, os padrões de desempenho e os requisitos de qualidade usualmente encontrados no mercado, de modo a assegurar a aquisição de produtos adequados às finalidades pretendidas pela Administração.

2.2 - Na definição das especificações, foram consideradas, quando aplicáveis, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as exigências dos órgãos reguladores competentes, especialmente ANVISA, INMETRO e ANATEL, bem como os requisitos de segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade pertinentes à natureza de cada produto.

2.3 - As especificações técnicas foram estabelecidas de forma objetiva, observando-se as características essenciais ao atendimento das necessidades da Administração, sem indicação ou direcionamento a marca ou fabricante específico, de modo a preservar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 - Os bens deverão atender integralmente às especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, funcionalidade, segurança e durabilidade, devendo ser fornecidos novos, sem uso anterior, acompanhados dos acessórios e demais componentes necessários à sua adequada utilização, quando aplicáveis.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os materiais objeto deste Termo de Referência são considerados de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Exclusivamente às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP)					
Nº Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
1	**CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA/ELÉTRICA – 04 MOVIMENTOS:** cama destinada à acomodação, posicionamento e movimentação de pacientes em ambiente hospitalar, com estrutura resistente e adequada ao uso contínuo. Leito articulado, com movimentos realizados por **motores elétricos e acionamento por controle remoto**, permitindo, no mínimo, **04 (quatro) movimentos/funções: elevação do dorso (Fowler), elevação/flexão dos membros inferiores, elevação da altura do leito e inclinação do leito (Trendelenburg e/ou reverso, conforme configuração do equipamento)**. Estrutura confeccionada em **aço com tratamento e acabamento resistente à corrosão**, com estrado/leito resistente e de fácil limpeza e desinfecção. **Cabeceira e peseira removíveis**, confeccionadas em material resistente, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir **grades laterais de proteção**, rebatíveis, retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro. Equipada com **04 (quatro) rodízios de alta resistência**, sendo pelo menos **02 (dois) dotados de sistema de freio**, proporcionando mobilidade e estabilidade durante a utilização. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. **Capacidade mínima de carga: 150 kg**. Deverá acompanhar **colchão hospitalar compatível com as dimensões e articulações do leito**, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso hospitalar e revestido em material impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização. Produto **novo, sem uso**, acompanhado de controle remoto, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, bem como manual de instruções em português. Deverá possuir **registro ou regularização perante a ANVISA, quando exigível**, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5	R$ 13.466,67	R$ 67.333,35
2	**APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL:** equipamento destinado à realização de eletrocardiograma de repouso, com aquisição simultânea de **12 derivações** e impressão dos traçados eletrocardiográficos. Deverá possuir display para visualização das informações e parâmetros do exame; impressora térmica integrada; sistema de detecção de eletrodo desconectado; filtros para redução de interferências e ruídos; ajuste de sensibilidade e velocidade de impressão; operação em modo automático e manual; teclado ou comandos de fácil operação. Deverá permitir funcionamento conectado à rede elétrica e por meio de **bateria interna recarregável**, possibilitando utilização portátil. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente bivolt automático. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de paciente de 10 vias, eletrodos precordiais, eletrodos de membros, cabo de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento**. Equipamento novo,	Unid.	2	R$ 4.826,30	R$ 9.652,60

	sem uso, acompanhado de manual de instruções em português. **Registro vigente na ANVISA**, quando aplicável, e garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
3	**CARRO DE EMERGÊNCIA COM MONITOR:** carro destinado ao atendimento de urgência e emergência, confeccionado em material resistente, de fácil limpeza e desinfecção, com estrutura adequada ao uso hospitalar; dotado de **gavetas para armazenamento e organização de medicamentos, materiais e equipamentos**, sendo pelo menos uma com divisórias internas; tampo superior resistente e de fácil higienização; **suporte para monitor/desfibrilador**; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro; tábua para massagem cardíaca; sistema para organização e fixação de cabos; puxador para transporte; rodízios giratórios, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; sistema de fechamento ou lacre das gavetas. Deverá acompanhar **monitor multiparamétrico**, adequado ao uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, quando aplicável, com tela colorida e visualização simultânea dos parâmetros, contemplando, no mínimo, **ECG, frequência cardíaca, oximetria de pulso (SpO_2), pressão arterial não invasiva (PNI), frequência respiratória e temperatura**; alarmes visuais e sonoros ajustáveis; funcionamento por rede elétrica e bateria interna recarregável; alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente bivolt automático. O conjunto deverá ser fornecido **novo, sem uso**, acompanhado de todos os cabos, sensores, manguitos, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manual de instruções em português. Os equipamentos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir **registro vigente na ANVISA**, quando exigível. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2	R$ 13.476,67	R$ 26.953,34
4	**APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA:** equipamento destinado à aplicação de ultrassom terapêutico em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com frequência de operação de **1 MHz e 3 MHz**, permitindo tratamentos em diferentes profundidades. Deverá possuir modos de emissão **contínuo e pulsado**, com possibilidade de ajuste da intensidade de aplicação; display para visualização dos parâmetros de tratamento; temporizador ajustável com indicação do tempo de aplicação; transdutor/cabeçote adequado às frequências de operação, ergonômico e de fácil higienização; sistema de controle e/ou indicação do acoplamento do cabeçote, quando disponível no equipamento. Deverá permitir configuração dos principais parâmetros da terapia, com recursos de segurança para operação. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar cabeçote aplicador, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2	R$ 2.972,13	R$ 5.944,26

5	**AUTOCLAVE HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS:** equipamento destinado à esterilização de materiais e instrumentais por meio de vapor saturado sob pressão, com câmara horizontal confeccionada em **aço inoxidável**, com capacidade mínima de **30 litros**. Deverá possuir sistema de controle eletrônico/microprocessado do ciclo de esterilização, com indicação dos parâmetros de funcionamento; ciclos automáticos de esterilização; controle de **temperatura e pressão**; sistema de secagem; dispositivos de segurança contra sobrepressão, superaquecimento e abertura da porta durante o funcionamento; válvula de segurança; reservatório de água e sistema de drenagem. Porta com sistema de fechamento e travamento seguro. Deverá possuir bandejas internas removíveis confeccionadas em material resistente à corrosão e de fácil higienização. Alimentação elétrica compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de instruções em português e demais componentes fornecidos pelo fabricante. Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2	R$ 3.763,57	R$ 7.527,14
6	**POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE:** poltrona destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue e similares, com estrutura resistente, confeccionada em **aço com acabamento em pintura eletrostática ou material de resistência equivalente**, de fácil limpeza e higienização. Assento e encosto estofados, revestidos em material **impermeável, lavável e resistente ao uso hospitalar**, com espuma de densidade adequada ao conforto do paciente. Deverá possuir **apoios para os braços**, sendo pelo menos um adequado à realização de coleta de sangue, com regulagem de altura e/ou posicionamento, permitindo utilização confortável e segura. Encosto com regulagem de inclinação, manual ou por sistema mecânico, e apoio para os pés. Base estável, com ponteiras ou sistema antiderrapante. **Capacidade mínima de carga de 120 kg**. Dimensões compatíveis com o uso adulto. Produto **novo, sem uso**, entregue montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
7	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA):** equipamento portátil destinado à análise do ritmo cardíaco e aplicação de choque elétrico em situações de parada cardiorrespiratória, com sistema automático ou semiautomático de análise do ECG e identificação de ritmos passíveis de desfibrilação. Deverá possuir **comandos e orientações visuais e/ou sonoras em português**, orientando o usuário durante as etapas do atendimento; sistema de segurança que impeça a aplicação de choque quando não indicado; indicação do estado de funcionamento, carga da bateria e condições dos eletrodos, quando aplicável. Deverá permitir utilização em **pacientes adultos e pediátricos**, mediante seleção do modo ou utilização de eletrodos apropriados. Alimentação por bateria de autonomia	Unid.	4	R$ 12.468,49	R$ 49.873,96

	compatível com atendimento de emergência, recarregável ou de longa duração, conforme tecnologia do fabricante. Deverá possuir resistência e características adequadas ao transporte e uso em situações de emergência. Acompanhar **eletrodos/pás adesivas para uso adulto, acessórios necessários ao funcionamento, bateria, estojo ou bolsa para transporte e manual de instruções em português**. Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**, certificações aplicáveis e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
8	**MONITOR/DESFIBRILADOR CARDÍACO:** equipamento portátil destinado à **monitorização cardíaca, desfibrilação e cardioversão sincronizada**, adequado ao uso hospitalar e em atendimentos de urgência e emergência. Deverá possuir tecnologia de desfibrilação **bifásica**, com possibilidade de **seleção da energia/carga de desfibrilação pelo operador**, contemplando níveis adequados para utilização em pacientes adultos e pediátricos, conforme recomendações e configurações do fabricante. Deverá possuir **modo de desfibrilação manual** e função de **cardioversão sincronizada**, com sincronização do disparo com o complexo QRS do paciente. Deverá possuir sistema de carga e descarga de energia com comandos de fácil acesso e indicadores visuais e/ou sonoros do estado de carga, além de dispositivos de segurança destinados a evitar disparos ou descargas acidentais. Deverá realizar **monitorização de ECG**, com apresentação da curva eletrocardiográfica em **tela colorida**, possibilitando a visualização da frequência cardíaca e das informações necessárias ao acompanhamento do paciente. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros ajustáveis para os parâmetros monitorados e indicação de condições de funcionamento e conexão dos acessórios. Deverá permitir desfibrilação por meio de **pás externas reutilizáveis e/ou eletrodos adesivos multifuncionais**, conforme configuração do equipamento, devendo ser fornecido com os acessórios necessários para utilização em pacientes adultos. Quando utilizadas pás externas reutilizáveis, estas deverão possuir formato adequado ao uso hospitalar, comandos de carga e/ou disparo quando previstos na tecnologia do fabricante e recursos para utilização pediátrica por meio de pás próprias, adaptadores ou sistema equivalente. O equipamento deverá permitir **seleção da carga/energia de desfibrilação**, com faixa compatível com atendimento de pacientes adultos e pediátricos. Deverá possuir recurso de **descarga interna de segurança da energia armazenada**, quando o choque não for aplicado, conforme tecnologia do fabricante. Deverá possuir **bateria interna recarregável**, permitindo o funcionamento do equipamento durante transporte e em situações de ausência temporária de alimentação elétrica, com indicação do estado ou nível da bateria. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de ECG e respectivos acessórios/eletrodos, conjunto de pás externas reutilizáveis ou sistema equivalente para desfibrilação, cabo de alimentação, bateria interna recarregável e demais cabos, sensores, conectores e acessórios indispensáveis ao pleno**	Unid.	4	R$ 18.509,38	R$ 74.037,52

	funcionamento das funções exigidas. Equipamento **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de operação/instruções em português. Deverá possuir **registro vigente ou regularização perante a ANVISA**, conforme aplicável, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
9	**APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA:** equipamento destinado à aplicação de **laser de baixa intensidade (fotobiomodulação)** em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com emissão de luz laser por meio de aplicador apropriado. Deverá possuir possibilidade de ajuste dos parâmetros de tratamento, incluindo **dose/energia e tempo de aplicação**, com modos de emissão contínuo e/ou pulsado, conforme características do equipamento; display para visualização dos parâmetros selecionados e temporizador. Deverá possuir aplicador ergonômico, de fácil manuseio e higienização, com comprimento de onda adequado às aplicações terapêuticas em fisioterapia. Equipamento dotado de recursos de segurança para emissão do laser e sinalização indicativa de funcionamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**, ou por bateria recarregável. Deverá acompanhar **óculos de proteção compatíveis com o comprimento de onda do equipamento para paciente e operador**, aplicador, cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2	R$ 3.933,00	R$ 7.866,00
10	**SIMETRÓGRAFO PARA AVALIAÇÃO POSTURAL:** equipamento destinado à **avaliação e análise de desvios e assimetrias posturais**, composto por painel com grade quadriculada de referência, permitindo a observação e comparação do alinhamento corporal do paciente nos planos anterior, posterior e lateral. Estrutura resistente e estável, confeccionada em material de boa durabilidade e de fácil higienização; painel com marcações nítidas, permanentes e de fácil visualização, formando quadrículas uniformes para auxílio na avaliação postural. Deverá possuir dimensões adequadas à avaliação de pacientes em posição ortostática, com **altura mínima aproximada de 1,80 m**. Base ou sistema de sustentação firme, que proporcione estabilidade e segurança durante a utilização. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos componentes e acessórios necessários à montagem e utilização, quando aplicável, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 913,40	R$ 3.653,60
11	**CAMA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA – MINITRAMPOLIM:** equipamento destinado à realização de exercícios terapêuticos, proprioceptivos, de equilíbrio, coordenação motora e condicionamento físico em atividades de fisioterapia e reabilitação. Estrutura confeccionada em **aço resistente**, com acabamento anticorrosivo; superfície elástica confeccionada em material de alta resistência e durabilidade, fixada à estrutura por sistema de molas ou elementos elásticos equivalentes, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá possuir **diâmetro mínimo**	Unid.	5	R$ 840,10	R$ 4.200,50

	aproximado de 90 cm, pés com proteção **antiderrapante** e estrutura estável para utilização em ambiente clínico. **Capacidade mínima de carga de 100 kg**. Produto novo, sem uso, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
12	**APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS:** equipamento destinado à **estimulação elétrica nervosa transcutânea**, para utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, especialmente no auxílio ao controle da dor. Deverá possuir **no mínimo 02 (dois) canais independentes**, permitindo aplicação simultânea por meio de eletrodos; controles para ajuste da intensidade de estimulação; possibilidade de ajuste dos principais parâmetros terapêuticos, incluindo **frequência e largura de pulso**, com modos ou programas de estimulação adequados à aplicação de TENS. Deverá possuir display ou indicadores para visualização dos parâmetros e funcionamento do equipamento. Alimentação por rede elétrica, preferencialmente **bivolt automático**, e/ou bateria, conforme tecnologia do fabricante. Deverá acompanhar **cabos de conexão, eletrodos reutilizáveis ou autoadesivos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento**. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 1.825,25	R$ 7.301,00
13	**CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM COLCHÃO:** cama destinada à acomodação de pacientes em ambiente hospitalar, clínico ou assistencial, com estrutura confeccionada em **aço resistente**, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo equivalente. Leito com estrutura metálica resistente e de fácil higienização, dotado de **cabeceira e peseira**, fixas ou removíveis, confeccionadas em material resistente e lavável. Deverá possuir **grades laterais de proteção**, com sistema de elevação/rebaixamento ou rebatimento e travamento seguro. Pés com ponteiras antiderrapantes ou rodízios, conforme modelo ofertado, garantindo estabilidade durante a utilização. **Capacidade mínima de carga de 150 kg**. Deverá acompanhar **colchão hospitalar compatível com as dimensões do leito**, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso adulto, revestido com material **impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização**, com fechamento que impeça a entrada de líquidos. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5	R$ 3.369,67	R$ 16.848,35
14	**MONITOR CARDÍACO/MULTIPARAMÉTRICO:** equipamento destinado à monitorização contínua de pacientes, adequado para uso adulto e pediátrico, com **tela colorida** para visualização simultânea de curvas e parâmetros. Deverá realizar, no mínimo, monitorização de **ECG, frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva (PNI), saturação periférica de oxigênio (SpO_2), frequência respiratória e temperatura**. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros ajustáveis para os parâmetros monitorados,	Unid.	4	R$ 8.593,00	R$ 34.372,00

	indicação de eletrodos ou sensores desconectados e armazenamento ou visualização de tendências, conforme recursos do equipamento. Funcionamento por rede elétrica e **bateria interna recarregável**, permitindo utilização durante transporte ou na ausência temporária de energia. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de ECG, sensor de SpO_2, manguito para PNI, sensor de temperatura, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento**. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
15	**CADEIRA BALANÇA INFANTIL:** equipamento destinado à **pesagem de crianças**, composto por assento anatômico e estrutura resistente, estável e de fácil higienização. Deverá possuir **sistema de pesagem digital**, com visor de fácil leitura, função tara e indicação do peso em quilogramas; capacidade e graduação compatíveis com o uso pediátrico. Assento confeccionado em material resistente, lavável e adequado ao uso em ambiente de saúde, com formato que proporcione segurança e conforto durante a pesagem. Deverá possuir base firme e sistema que assegure estabilidade durante a utilização. Alimentação por pilhas, bateria e/ou fonte de energia, conforme modelo ofertado. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 2.552,84	R$ 10.211,36
16	**CARRO DE EMERGÊNCIA:** carro destinado à organização, armazenamento e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em **material resistente, durável e de fácil limpeza e desinfecção**, adequada ao uso hospitalar. Deverá possuir **no mínimo 04 (quatro) gavetas**, com puxadores e sistema de abertura e fechamento seguro, sendo pelo menos uma com divisórias internas para organização de medicamentos e materiais; tampo superior resistente, com superfície de fácil higienização; **suporte para monitor/desfibrilador**, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e **tábua para massagem cardíaca**. Deverá possuir puxador para movimentação e **04 (quatro) rodízios giratórios**, sendo pelo menos 02 (dois) dotados de freio, proporcionando mobilidade e estabilidade durante o atendimento. Sistema de fechamento ou possibilidade de utilização de lacre para controle das gavetas. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 3.966,67	R$ 15.866,68
17	**SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO:** equipamento destinado à **selagem térmica de embalagens utilizadas em processos de esterilização**, compatível com papel grau cirúrgico e materiais próprios para esterilização. Deverá possuir sistema de aquecimento que proporcione **selagem uniforme,**	Unid.	6	R$ 1.519,10	R$ 9.114,60

	contínua e segura, com controle adequado da temperatura, conforme tecnologia do equipamento; área de selagem com largura suficiente para garantir o fechamento adequado das embalagens; acionamento e operação simples e segura. Estrutura resistente, de fácil limpeza e adequada ao uso em estabelecimentos de saúde. Deverá possuir **sistema de corte integrado**, permitindo o corte das embalagens em rolo no tamanho necessário, quando aplicável. Alimentação elétrica compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
18	**SMART TV – MÍNIMO 40 POLEGADAS:** televisor Smart TV com tela de **no mínimo 40 polegadas**, tecnologia **LED ou superior**, resolução mínima **Full HD (1920 x 1080 pixels)**, com conversor digital integrado. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi integrada**, acesso à internet e sistema Smart com suporte à instalação e/ou utilização de aplicativos de streaming e reprodução de conteúdos digitais. Possuir, no mínimo, **02 (duas) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB**, além de conexão para antena e demais conexões usuais necessárias ao funcionamento. Sistema de áudio integrado, controle remoto e recursos de configuração de imagem e som. Alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar **controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, base/suporte de mesa e demais acessórios necessários ao funcionamento**. Produto **novo, sem uso**, em linha de fabricação, acompanhado de manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5	R$ 2.187,67	R$ 10.938,35
19	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA:** equipamento multifuncional com funções de **impressão, cópia e digitalização**, utilizando sistema de **tanque de tinta recarregável**, com impressão colorida e monocromática. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi e Ethernet**, além de conexão USB; impressão **frente e verso automática (duplex)**; suporte a papel tamanho **A4**, no mínimo; resolução de impressão adequada para documentos, gráficos e imagens; scanner colorido integrado; painel ou comandos para operação e configuração das funções; bandeja para alimentação de papel e sistema de abastecimento de tinta de fácil acesso. Compatível com os principais sistemas operacionais utilizados em computadores. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá ser fornecida com **jogo inicial de tintas original do fabricante**, cabos e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. Produto **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00
20	**REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS:** refrigerador de uso doméstico, com capacidade total líquida de **no mínimo 240 litros**, sistema **Frost**	Unid.	4	R$ 2.452,61	R$ 9.810,44

	Free, dispensando descongelamento manual; compartimento congelador/freezer integrado; controle de temperatura; prateleiras internas resistentes e removíveis e compartimentos na porta para organização de alimentos e recipientes. Deverá possuir iluminação interna, pés com regulagem de nivelamento e acabamento externo resistente e de fácil limpeza. Alimentação elétrica em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Equipamento com **classificação de eficiência energética conforme critérios vigentes do INMETRO**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português. Produto **novo, sem uso, em linha de fabricação**, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
21	**CADEIRA EXECUTIVA ALMOFADADA:** cadeira giratória tipo executiva, destinada ao uso em ambiente administrativo, com **assento e encosto estofados e almofadados**, revestidos em tecido, material sintético ou material de resistência equivalente, de fácil limpeza e adequado ao uso contínuo. Assento com **regulagem de altura por sistema a gás**, encosto anatômico que proporcione apoio adequado à região lombar e **apoios para os braços**. Base giratória resistente, com **05 (cinco) pontos de apoio e rodízios**, proporcionando estabilidade e mobilidade. Estrutura e componentes confeccionados em materiais resistentes e adequados ao uso diário. **Capacidade mínima de carga de 110 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
22	**LONGARINA DE 03 LUGARES ALMOFADADA:** longarina destinada à acomodação de usuários em salas de espera, recepções e ambientes administrativos, composta por **03 (três) assentos individuais**, com assentos e encostos **estofados e almofadados**, revestidos em **material sintético tipo courino ou equivalente**, resistente, impermeável e de fácil limpeza e higienização. Estrutura de sustentação confeccionada em **aço ou material metálico de resistência equivalente**, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Assentos e encostos com formato anatômico, proporcionando conforto e adequada sustentação ao usuário. Base firme e estável, dotada de sapatas ou ponteiras de proteção e antiderrapantes. **Capacidade mínima de 100 kg por assento**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R$ 1.606,67	R$ 32.133,40
23	**TABLET COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA – TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS:** dispositivo móvel destinado à utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde em atividades externas, coleta e consulta de dados, acesso a sistemas e aplicativos institucionais. Deverá possuir **tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 10 polegadas**, com resolução mínima de **1280 x 800 pixels**; processador com **no mínimo 8 (oito) núcleos (Octa-Core)**; memória RAM de **no mínimo 4 GB**; armazenamento interno de **no**	Unid.	30	R$ 1.705,00	R$ 51.150,00

	mínimo 64 GB; sistema operacional Android ou equivalente, em versão atual e compatível com a instalação de aplicativos disponíveis em loja oficial. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi, Bluetooth e rede móvel 4G ou superior**, mediante cartão SIM físico e/ou eSIM; sistema de localização **GPS ou equivalente**; câmeras frontais e traseira integradas; microfone e alto-falantes incorporados. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de **5.000 mAh**, adequada à utilização em atividades externas. Deverá possuir porta USB para carregamento e transferência de dados e ser fornecido com **carregador e cabo de alimentação/dados compatíveis**. Cada equipamento deverá ser fornecido acompanhado de **capa protetora compatível com o modelo ofertado**, confeccionada em material resistente, com proteção da parte traseira e laterais, sem prejudicar o acesso às câmeras, botões e conexões, bem como **película de proteção de tela**, em vidro temperado ou material de resistência equivalente, perfeitamente compatível com as dimensões do equipamento. O conjunto deverá ser entregue **com a película devidamente instalada no tablet**, sem bolhas, desalinhamentos ou prejuízo à sensibilidade da tela, e com a respectiva capa protetora. Equipamento e acessórios **novos, sem uso e não recondicionados**, acompanhados dos componentes necessários ao pleno funcionamento. **Garantia mínima de 12 (doze) meses para o tablet**, contra defeitos de fabricação.				
24	**VENTILADOR DE PAREDE – ALTO DESEMPENHO:** ventilador destinado à instalação em parede, indicado para ventilação de ambientes internos de médio e grande porte, com **diâmetro mínimo de 70 cm**; potência mínima de **250 W**; rotação mínima de **1.400 RPM**; motor de alto desempenho, adequado ao uso contínuo; hélice com **no mínimo 03 (três) pás**, confeccionada em material resistente; grade frontal e traseira de proteção, resistente e segura; sistema de **controle de velocidade**; **oscilação horizontal automática**, com possibilidade de ajuste de inclinação vertical; suporte resistente para fixação em parede e demais componentes necessários à instalação e ao pleno funcionamento. **Alimentação elétrica: 127 V.** Produto **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de instruções e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50	R$ 363,33	R$ 18.166,50
25	**ARMÁRIO DE AÇO BAIXO – 02 PORTAS:** armário confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **02 (duas) portas de abrir** e **01 (uma) prateleira interna**, além da base, formando **02 (dois) níveis para acomodação de materiais e objetos**. Portas dotadas de sistema de fechamento com **fechadura e chave, com travamento por varetas**. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster**, na cor cinza, com tratamento e acabamento que proporcionem resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa,	Unid.	30	R$ 530,00	R$ 15.900,00

	acompanhado de chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
26	**ARMÁRIO DE AÇO – 02 PORTAS:** armário confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **02 (duas) portas de abrir** e **04 (quatro) prateleiras internas**, além da base, formando **05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos**. Prateleiras resistentes e adequadas ao armazenamento de materiais de uso administrativo. Portas dotadas de **maçaneta e sistema de fechamento com fechadura e chave, com travamento por varetas**, devendo acompanhar no mínimo **02 (duas) chaves**. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster**, na cor cinza, com tratamento e acabamento que proporcionem resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 190 cm de altura x 120 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60	R$ 871,46	R$ 52.287,60
27	**ARQUIVO DE AÇO – 04 GAVETAS:** arquivo destinado ao armazenamento e organização de documentos e pastas suspensas, confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **04 (quatro) gavetas**, com sistema de deslizamento por **trilhos/carrinhos telescópicos ou sistema equivalente**, proporcionando abertura e fechamento suaves e seguros. Gavetas adequadas para acomodação de **pastas suspensas**, com capacidade de carga de **no mínimo 50 kg por gaveta**. Deverá possuir **fechadura com chave**, permitindo o travamento das gavetas. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó**, na cor cinza, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 130 cm de altura x 50 cm de largura x 45 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade e a funcionalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado das chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50	R$ 796,67	R$ 39.833,50
28	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono e/ou materiais de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso contínuo. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **regulagem de altura do assento**, preferencialmente por sistema de elevação a gás; **apoios para os braços**; base giratória com **05**	Unid.	60	R$ 573,33	R$ 34.399,80

	(cinco) pontos de apoio, equipada com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação. **Capacidade mínima de carga: 130 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
29	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS – SEM BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono e/ou materiais de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso contínuo. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **regulagem de altura do assento**, preferencialmente por sistema de elevação a gás; **sem apoios para os braços**; base giratória com **05 (cinco) pontos de apoio**, equipada com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação. **Capacidade mínima de carga: 130 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60	R$ 323,33	R$ 19.399,80
30	**CADEIRA FIXA – SEM BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambientes administrativos, recepções, salas de atendimento e similares, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **pés fixos**, com estrutura estável e ponteiras/sapatas de proteção e antiderrapantes. **Sem apoios para os braços. Capacidade mínima de carga: 130 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	120	R$ 168,33	R$ 20.199,60
31	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE:** cadeira destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue e similares, com estrutura resistente confeccionada em **aço carbono**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**. Assento e encosto **estofados**, revestidos em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor **azul ou cinza**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **02 (duas) braçadeiras/apoios para os braços**, adequadas à realização de coleta de sangue, com **regulagem de altura por meio de hastes ou sistema equivalente**, proporcionando estabilidade e posicionamento adequado dos membros superiores durante o procedimento. Pés fixos e estáveis, dotados de **ponteiras plásticas ou material equivalente**, para proteção e melhor aderência ao piso. **Dimensões aproximadas: 45 cm de largura x 55 cm de comprimento/profundidade x 90 cm de**	Unid.	5	R$ 945,67	R$ 4.728,35

	altura, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a ergonomia, segurança e finalidade do produto. **Capacidade mínima de carga: 150 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
32	**POLTRONA PARA SOROTERAPIA – RECLINÁVEL:** poltrona destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de **soroterapia, medicação, coleta e demais atendimentos ambulatoriais**, com estrutura tubular resistente, confeccionada em **aço carbono ou material de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso hospitalar. **Assento, encosto, apoios para os braços e apoio para os pés estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, revestidos em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor **azul ou cinza**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **encosto reclinável**, com sistema de regulagem de posição; **apoios para os braços reguláveis e/ou articulados**, adequados à realização de procedimentos; e **apoio para os pés articulado e acoplado à estrutura da poltrona**, acompanhando o posicionamento do usuário. Estrutura firme e estável, adequada ao uso hospitalar e ambulatorial. **Largura mínima aproximada de 85 cm e profundidade mínima aproximada de 85 cm**, consideradas as dimensões externas da poltrona. **Capacidade mínima de carga: 200 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R$ 2.061,85	R$ 12.371,10
33	**ESTANTE DE AÇO BAIXA – 03 PRATELEIRAS:** estante destinada à organização e armazenamento de materiais e objetos, confeccionada em **chapa de aço nº 24 ou de resistência equivalente ou superior**, composta por **03 (três) prateleiras**, com estrutura resistente e estável. Prateleiras adequadamente fixadas à estrutura, com capacidade compatível com o armazenamento de materiais de uso administrativo e similares. Acabamento em **pintura eletrostática a pó**, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. Deverá possuir pés com **sapatas ou ponteiras de proteção**, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. **Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 92 cm de largura x 30 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R$ 416,12	R$ 8.322,40
34	**ESTANTE DE AÇO REFORÇADA:** estante destinada à organização e armazenamento de materiais e objetos, com estrutura reforçada, confeccionada em **aço, chapa nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, com colunas/montantes em **chapa nº 18 ou de resistência equivalente ou superior**. Deverá possuir **prateleiras**	Unid.	50	R$ 546,67	R$ 27.333,50

	reforçadas, com regulagem de altura, dotadas de reforço estrutural tipo ômega ou **sistema equivalente que proporcione resistência e estabilidade**. Estrutura firme e adequada ao armazenamento de materiais, com acabamento em **pintura eletrostática a pó** e tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. Pés com sapatas ou ponteiras de proteção. **Dimensões aproximadas: 198 cm de altura x 92 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade, resistência e finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
35	**LONGARINA DE 03 LUGARES – POLIPROPILENO:** longarina destinada à acomodação de usuários em salas de espera, recepções, unidades de saúde e ambientes similares, composta por **03 (três) assentos individuais**, com estrutura de sustentação confeccionada em **aço carbono reforçado ou material metálico de resistência equivalente**, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi ou equivalente**, na cor preta, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. **Assentos e encostos anatômicos**, confeccionados em **polipropileno de alta resistência**, na cor preta, com superfície resistente e de fácil limpeza e higienização. Estrutura firme e estável, dotada de sapatas ou ponteiras de proteção e antiderrapantes. **Capacidade mínima de carga: 130 kg por assento.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R$ 1.404,17	R$ 42.125,10
36	**MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS:** mesa destinada ao uso em ambiente administrativo, com **estrutura de sustentação em aço**, resistente e estável, com acabamento que proporcione proteção contra corrosão e desgaste. Tampo confeccionado em **MDF**, com espessura mínima de **25 mm**, acabamento resistente e de fácil limpeza, na **cor cinza**. Deverá possuir **gaveteiro com 03 (três) gavetas**, confeccionado em MDF, dotadas de **corrediças telescópicas**, proporcionando abertura e fechamento suaves, e **sistema de fechamento com chave**, permitindo o travamento das gavetas. Bordas com acabamento adequado, sem arestas cortantes ou superfícies que ofereçam risco ao usuário. **Dimensões aproximadas do tampo: 150 cm de largura x 60 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a funcionalidade e a área útil da mesa. Estrutura dotada de sapatas ou ponteiras para estabilidade e proteção do piso. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado das chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	40	R$ 717,33	R$ 28.693,20
37	**MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE E MOCHO:** mesa destinada à realização de exames e procedimentos ginecológicos, com estrutura resistente confeccionada em **tubo de aço**, com	Unid.	5	R$ 2.307,07	R$ 11.535,35

	tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura esmaltada, eletrostática ou equivalente. Leito resistente, com partes metálicas em **aço inoxidável ou material de resistência equivalente**, estofado com espuma de alta densidade, **densidade mínima D45 ou equivalente em resistência e durabilidade**, revestido em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor azul ou cinza, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **assento fixo, encosto com regulagem de inclinação e apoio para pernas ajustável/reclinável**, permitindo o adequado posicionamento da paciente durante os procedimentos. Pés firmes e estáveis, dotados de **ponteiras de borracha ou material antiderrapante equivalente**. Deverá possuir **gabinete integrado**, confeccionado em MDF ou material de resistência e durabilidade equivalente, contendo **armário com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas**, destinado ao armazenamento de materiais e acessórios utilizados nos procedimentos. Deverá ser fornecida com **01 (um) par de perneiras ginecológicas ajustáveis**, adequadas ao posicionamento da paciente; **suporte para rolo de lençol de papel**; sistema de regulagem do dorso; e **estrutura ou suporte que possibilite a instalação ou utilização de colposcópio**, quando necessário. **Dimensões aproximadas:** 180 cm de comprimento x 55 cm de largura x 80 cm de altura, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a ergonomia, a segurança e a finalidade do equipamento. Estrutura/acabamento externo na cor **branca ou azul**. Deverá acompanhar **01 (um) mocho giratório**, com assento estofado, revestido em material impermeável e de fácil higienização, dotado de **regulagem de altura e base com rodízios**. Conjunto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os acessórios e componentes necessários à sua utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
38	**LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA INSTRUMENTAIS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS:** equipamento destinado à limpeza ultrassônica de **instrumentais e acessórios odontológicos, médicos, hospitalares e clínicos**, por meio de cavitação, adequado às rotinas de limpeza prévia ao processo de desinfecção e/ou esterilização. Deverá possuir **cuba confeccionada em aço inoxidável**, resistente à corrosão e de fácil higienização, com **capacidade total mínima de 6 litros**. Deverá possuir **painel ou display digital** para visualização e controle do funcionamento; temporizador com possibilidade de ajuste do tempo de operação, contemplando faixa de até **30 minutos, no mínimo**; sistema de **aquecimento da solução**, com controle e/ou indicação de temperatura; e dispositivo de proteção contra superaquecimento ou sistema de segurança equivalente. Deverá possuir tampa e **cesto interno removível**, apropriado para acondicionamento dos instrumentais durante o processo de limpeza, evitando o contato direto dos materiais com o fundo da cuba. Funcionamento por sistema ultrassônico com frequência e potência adequadas à limpeza de instrumentais de uso em serviços de saúde. **Alimentação elétrica: 127 V.** Deverá acompanhar cabo de	Unid.	5	R$ 1.812,03	R$ 9.060,15

	alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro ou regularização vigente perante a ANVISA, quando exigível**, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

5.2 - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante a aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais dos diversos setores municipais.

6.1.1 - A aquisição visa assegurar a disponibilidade de bens adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais, possibilitando a substituição de equipamentos e mobiliários desgastados, danificados ou tecnologicamente defasados, bem como a disponibilização de novos produtos necessários à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura municipal.

6.1.2 - A contratação contribuirá para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais e melhoria da qualidade

dos serviços públicos prestados à população, observadas as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal.

6.1.3 - A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para o planejamento, a economicidade e a eficiência administrativa.

6.1.4 - A demanda encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na estimativa de despesa que instruem o processo, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A solução consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de 38 (trinta e oito) itens, compreendendo equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG.

7.2 - Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados dos respectivos manuais de instruções em língua portuguesa, quando aplicáveis, e de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo montagem, instalação e testes de funcionamento, quando exigidos pelas características do produto e previstos nas especificações do item.

7.3 - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, com entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4 - A solução considera o ciclo de vida dos bens, abrangendo sua qualidade, durabilidade, segurança, eficiência, condições de utilização, necessidade de manutenção e assistência técnica durante o período de garantia, bem como a destinação ambientalmente adequada dos produtos e de seus componentes ao final da vida útil, observadas as disposições aplicáveis da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

8 - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE QUALIDADE

8.1 - As especificações técnicas mínimas dos produtos encontram-se estabelecidas na tabela constante do item 4 deste Termo de Referência, tendo sido definidas com base nas características usuais de mercado, nos requisitos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade, observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as exigências dos órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

8.1.1 - Os equipamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante registro, notificação ou outro procedimento legalmente exigível, conforme a classificação e a regulamentação aplicável a cada

produto. Da mesma forma, os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão atender às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

8.1.2 - A verificação da qualidade e da conformidade dos produtos será realizada mediante análise das especificações técnicas ofertadas, fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes do fabricante, quando exigidos no edital, bem como por meio de inspeção e conferência dos bens no momento do recebimento, conforme os procedimentos estabelecidos no item 14 deste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas para a contratação.

8.2 - Da Comprovação de Conformidade

8.2.1 - Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e às exigências legais e regulamentares aplicáveis à sua natureza e finalidade, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, quando exigíveis.

8.2.2 - Os equipamentos hospitalares, eletromédicos e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante registro, notificação ou outro procedimento legalmente exigível, conforme a classificação e a regulamentação aplicável a cada produto.

8.2.3 - Os produtos sujeitos à certificação compulsória, ao controle metrológico ou à homologação deverão atender às exigências regulamentares pertinentes, especialmente às estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme a natureza e as características de cada produto.

8.2.4 - A comprovação da conformidade técnica e regulamentar será exigida exclusivamente nos casos em que houver previsão legal, regulamentar ou exigência técnica devidamente estabelecida no Edital e neste Termo de Referência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

8.3 - Da Documentação Técnica e Regulamentar Exigível

8.3.1 - A comprovação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e exigências regulamentares estabelecidas neste Termo de Referência poderá ser realizada mediante apresentação de fichas técnicas, catálogos, manuais, registros, notificações, certificados, códigos de homologação ou documentos equivalentes, conforme a natureza e as características de cada item.

8.3.2 - A documentação técnica necessária à verificação das características dos produtos ofertados poderá ser exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, durante a análise da proposta, desde que expressamente prevista no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3 - A documentação comprobatória da regularização perante a ANVISA, INMETRO e ANATEL, quando exigível, deverá ser apresentada conforme as condições estabelecidas no Edital, podendo ser verificada durante a análise da proposta ou por ocasião da entrega dos produtos, de acordo com a finalidade da exigência.

8.3.4 - Para o **item 15 (Cadeira Balança Infantil)**, destinada à pesagem de crianças, deverá ser comprovada a conformidade do equipamento com a regulamentação metrológica vigente do INMETRO

aplicável aos instrumentos de pesagem não automáticos, mediante apresentação da documentação pertinente e comprovação da aprovação de modelo e da verificação metrológica, quando exigíveis.

8.3.5 - A Administração poderá verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados mediante consulta aos sistemas oficiais dos órgãos competentes, bem como solicitar esclarecimentos necessários à confirmação das características técnicas dos produtos ofertados, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.3.6 - A entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com as exigências regulamentares aplicáveis implicará a recusa do recebimento definitivo, devendo a CONTRATADA providenciar a regularização ou substituição dos bens no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Condições de Participação

9.1.1 - Poderão participar da licitação as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atendam às exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, inclusive quanto às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.2 - A participação nos itens de **01 a 38 será exclusiva às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor total estimado de cada item não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 da referida Lei Complementar.

9.1.3 - A aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará os requisitos legais de enquadramento e as demais condições estabelecidas na legislação aplicável e no Edital.

9.2 - Requisitos da Contratação

9.2.1 - A CONTRATADA deverá:

- **a)** Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- **b)** Realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, observados os prazos e as condições estabelecidos no item 10 deste Termo de Referência;
- **c)** Fornecer os produtos acompanhados dos respectivos manuais de instruções em língua portuguesa, termos de garantia, catálogos e demais documentos técnicos pertinentes, quando aplicáveis;
- **d)** Assegurar que os produtos atendam às normas técnicas de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos reguladores competentes, especialmente ANVISA, INMETRO e ANATEL, quando exigíveis;
- **e)** Responsabilizar-se pela montagem, instalação e realização dos testes de funcionamento dos equipamentos, quando previstos nas especificações técnicas dos respectivos itens;

f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

9.3 - Subcontratação

9.3.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo a empresa fornecedora responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

10 - DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

10.1 - Dos Requisitos para o Fornecimento dos Produtos

10.1.1 - O fornecimento dos produtos deverá observar os seguintes requisitos:

a) Entrega de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades;

b) Acondicionamento e embalagem adequados, de modo a garantir a integridade e a segurança dos produtos durante o transporte, manuseio e entrega;

c) Apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada dos manuais de instruções em língua portuguesa, termos de garantia e demais documentos técnicos pertinentes, quando aplicáveis;

d) A montagem e a instalação dos equipamentos e mobiliários, quando necessárias e previstas nas especificações técnicas dos respectivos itens, serão de responsabilidade da empresa fornecedora, sem custos adicionais para a Administração Municipal. Os produtos entregues desmontados deverão ser montados, preferencialmente, no ato da entrega, por profissionais capacitados, no local indicado pela CONTRATANTE e durante o horário de funcionamento da unidade destinatária. Caso a montagem não seja realizada no momento da entrega, a empresa fornecedora deverá agendar previamente com o responsável pela unidade a data de retorno, devendo concluir a montagem em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega dos produtos. O descumprimento dessa obrigação impedirá o recebimento definitivo do respectivo item até sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

e) Cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 10.2.2 deste Termo de Referência.

10.2 - Das Condições de Entrega e Prazo

10.2.1 - O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Setor de Compras, devendo a entrega ocorrer nos locais indicados nas respectivas autorizações, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Guarará/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

10.2.2 - O prazo para entrega dos produtos será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela empresa fornecedora, observadas as regras de contagem de prazos estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.3 - Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, não cabendo à Administração Municipal quaisquer custos adicionais.

10.3 - Garantia, manutenção e assistência técnica

10.3.1 - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou não conformidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação.

11 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento (AFs) e demais documentos que integram a contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - As comunicações entre o Município e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, a utilização de correio eletrônico ou outro meio de comunicação formalmente indicado pelas partes.

11.3 - O Município poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção das providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

11.4 - Após a formalização da contratação, o Município de Guarará/MG **poderá,** quando entender necessário, convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada ao esclarecimento das condições de fornecimento, procedimentos de entrega, fiscalização, recebimento dos materiais e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5 - A gestão da contratação caberá ao servidor ou Comissão formalmente designados pela Administração, competindo-lhes coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

11.6 - A fiscalização caberá ao servidor ou Comissão formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantitativos solicitados, registrar eventuais ocorrências e adotar ou solicitar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

11.7 - A gestão e a fiscalização da contratação não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto e integral cumprimento das obrigações assumidas.

11.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão:

11.8.1 - Gestor: Camila Alves Ferraz do Nascimento.

11.8.2 - Fiscal: Maria das Graças Massucato.

11.9 - As disposições deste tópico aplicam-se, no que couber, à gestão e à fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

11.10 - Os fiscais acompanharão o fornecimento dos materiais e registrarão as ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações da Contratada, competindo-lhes, especialmente:

11.10.1 - Verificar se os materiais entregues correspondem às especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas na respectiva Autorização de Fornecimento e neste Termo de Referência;

11.10.2 - Comunicar à Contratada as irregularidades constatadas e solicitar, quando cabível, sua correção, substituição ou regularização, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.10.3 - Comunicar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

11.10.4 - Comunicar imediatamente ao gestor eventual atraso, recusa de fornecimento ou outra ocorrência que possa comprometer o atendimento da demanda da Administração.

11.11 - O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais e adotará as providências necessárias ao regular cumprimento da contratação, competindo-lhe, especialmente, coordenar a execução administrativa, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, adotar as providências cabíveis no âmbito de sua competência e encaminhar à autoridade competente as situações que demandem decisão ou aplicação de medidas administrativas.

11.12 - A eventual aplicação de sanções administrativas observará o contraditório, a ampla defesa e o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos da contratação.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1 - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os bens nas quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes;

b) Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se por eventuais defeitos, vícios ou irregularidades;

c) Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais de instruções em língua portuguesa, termos de garantia e demais acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento, quando aplicáveis, assegurando garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

d) Apresentar, quando exigíveis, os documentos comprobatórios de regularização perante a ANVISA, certificação ou regularidade metrológica do INMETRO e homologação da ANATEL, conforme a natureza e as características dos produtos fornecidos;

e) Realizar a entrega, montagem, instalação e testes de funcionamento dos bens, quando aplicáveis e previstos nas especificações técnicas, nos locais indicados pela Administração Municipal, sem custos adicionais;

f) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis;

g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

h) Prestar assistência técnica durante o período de garantia, quando aplicável, atendendo às

solicitações da fiscalização e adotando as providências necessárias à solução das irregularidades identificadas;

i) Manter, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Comunicar formalmente à Administração Municipal quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando as devidas justificativas;

k) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;

l) Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

12.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Indicar, nas respectivas Autorizações de Fornecimento, os locais de entrega dos bens e disponibilizar as condições necessárias ao seu adequado recebimento;

c) Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, mediante verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas, observados os procedimentos previstos no item 14 deste Termo de Referência;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das demais obrigações estabelecidas;

f) Comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas nos produtos fornecidos, estabelecendo prazo para sua regularização, conforme as condições previstas neste Termo de Referência;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou condições estabelecidas, exigindo sua substituição ou correção, quando cabível;

h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

i) Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

13 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos e recebidos pela Contratante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

13.1.1 - Para fins de pagamento, será verificada a conformidade dos produtos entregues quanto às especificações, quantitativos, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

13.1.2 - Não serão objeto de pagamento os produtos:

13.1.2.1 - Não entregues ou entregues em quantidade inferior à solicitada, enquanto não houver a respectiva complementação;

13.1.2.2 - Recusados por estarem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na respectiva Autorização de Fornecimento;

13.1.2.3 - Que apresentem embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido, alterações de coloração ou odor, defeitos, vícios, avarias ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, conservação ou adequada utilização.

13.1.3 - Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos ou, quando cabível, corrigidos ou complementados pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições do subitem 14.3.1 deste Termo de Referência.

13.1.4 - O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos e ao respectivo atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.1.5 - O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente solicitados, fornecidos e definitivamente recebidos, não sendo devido qualquer pagamento em razão dos quantitativos registrados e não solicitados pela Administração.

14 - DO RECEBIMENTO

14.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF) e na proposta da CONTRATADA.

14.2 - No recebimento provisório serão verificados, dentre outros aspectos aplicáveis, os quantitativos entregues, a identificação e as especificações dos produtos, marca, modelo, condições das embalagens, integridade, conservação, documentação técnica e demais características necessárias à verificação inicial do fornecimento.

14.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento ou na proposta da CONTRATADA.

14.3.1 - Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos ou, quando cabível, corrigidos ou complementados pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, mediante verificação de sua qualidade, quantidade e conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicáveis, a conferência da montagem, instalação, documentação técnica e testes de funcionamento, com a consequente aceitação pela Administração.

14.5 - O recebimento definitivo ficará condicionado à constatação de que os produtos fornecidos correspondem ao solicitado e atendem integralmente às especificações técnicas, às exigências regulamentares aplicáveis e às demais condições estabelecidas na contratação.

14.6 - Constatada irregularidade que impeça o recebimento definitivo, a CONTRATADA será formalmente comunicada para promover a respectiva regularização, correção, substituição ou complementação, conforme o caso, no prazo estabelecido no subitem 14.3.1 deste Termo de Referência. O prazo para recebimento definitivo ficará suspenso em relação aos produtos afetados até a efetiva regularização, quando será realizada nova verificação de conformidade.

14.7 - No caso de controvérsia sobre a qualidade, quantidade ou demais características dos produtos fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser providenciada a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

14.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios, defeitos, desconformidades ou demais irregularidades constatadas posteriormente, nem afastará as garantias legais e contratuais aplicáveis aos produtos fornecidos.

14.9 - O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, enquanto o recebimento definitivo será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação do atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10 - O recebimento provisório e o definitivo deverão ser formalizados por meio de termo, recibo, atesto ou outro instrumento adequado adotado pela Administração, observadas as exigências legais, de modo a permitir a comprovação da entrega, da verificação de conformidade e da aceitação dos produtos fornecidos.

15 - LIQUIDAÇÃO

15.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Guarará, inscrita no CNPJ nº 17.723.172/0001-96, com sede na Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará/MG.

15.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

- **a)** a data da emissão;
- **b)** os dados da respectiva Autorização de Fornecimento, quando aplicável;
- **c)** a identificação e os quantitativos dos produtos fornecidos;
- **d)** o valor a pagar; e
- **e)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

15.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção da contratação, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela extinção da contratação, caso a Contratada não regularize sua situação.

16 - PRAZO DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

17.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.3.2 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18 - REAJUSTE

18.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.2 - Após o interregno de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do valor contratual remanescente, mediante termo aditivo, observada a legislação vigente.

18.8 - O reajuste será formalizado, preferencialmente, por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo constar de termo aditivo quando realizado conjuntamente com outras alterações contratuais.

18.9 - O reajuste dos preços observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e será aplicável aos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

19 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

19.1.1 - O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão, sob a forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, facultando-se às licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse, observadas as condições estabelecidas no Edital.

19.1.2 - Considerando que os valores totais estimados individualmente para os itens de **01 a 38** não ultrapassam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 49 da referida legislação.

19.1.2.1 - A obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ficará limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 - Modo de disputa

19.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

19.3 - Exigências de habilitação

19.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19.3.2 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

19.3.3 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.3.4 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

19.3.5 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.3.6 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

19.3.7 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.3.8 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

19.3.9 - Célula de Identidade e CPF do(s) administrador(es) da empresa.

19.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

19.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

19.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

19.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.4.7 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

19.5 - Qualificação Econômico-Financeira

19.5.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

19.5.2 - Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente; apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

19.5.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir, **podendo excetuar-se dessa exigência os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP).**

OBS: O balanço patrimonial, quando apresentado, deverá estar devidamente PROTOCOLADO OU REGISTRADO na Junta Comercial.

19.5.4 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

19.5.5 - As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

19.5.6 - A Declaração de Capacidade Financeira deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, contendo as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos a fim de se avaliar a capacidade Financeira da Sociedade Empresária, mediante os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ATIVO CIRCULANTE}$$

ILC = ——————————————————————

PASSIVO CIRCULANTE

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC.....maior ou igual a 1(um)

ILG.....maior ou igual a 1(um)

19.5.7 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis que apresentem valores do último exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e assim apresentados:

- **a)** publicados em Diário Oficial; ou
- **b)** publicados em Jornal; ou
- **c)** por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- **d)** Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitida via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

19.5.8 - Os documentos contábeis quando necessário deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

19.5.9 - Para a situação da apresentação do balanço por parte do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPRESA (ME) serão aplicadas as previsões contidas no art. 18-A e art. 68 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 e §2º do art. 1.179 do Código Civil Brasileiro, podendo os balanços serem substituídos pelos EXTRATOS DO SIMPLES NACIONAL referente aos dois últimos exercícios já exigíveis na forma da Lei ou a DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), Declaração Original anual, correspondente aos dois últimos exercícios.

OBS: Caso o licitante enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME) opte pela apresentação do extrato do Simples Nacional, estes deverão ser emitidos mês a mês de acordo com o período de abertura e funcionamento da empresa/licitante.

OBS: Para os MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPRESA (ME) abertos a um ano ou menos serão aplicadas as previsões contidas nos itens seguintes.

19.5.10 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

19.5.11 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar–se–ão ao último exercício.

19.5.12 - O cálculo aritmético referente ao item 19.5.6 deverá ser elaborado pelo licitante em documento apartado, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo próprio licitante, e anexado aos demais documentos de habilitação. **Fica dispensada a apresentação desse documento para o licitante que optar EXCLUSIVAMENTE pela entrega dos documentos previstos no item 19.5.9.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome do licitante, e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

a) **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;**
b) **Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;**
c) **Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**
d) **Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

20 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 - O valor total estimado da contratação é de **R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

20.2 - O valor estimado constitui parâmetro para a contratação, podendo ser reduzido em decorrência da apresentação de propostas mais vantajosas durante o procedimento de seleção do fornecedor.

20.3 - A contratação ficará condicionada à demonstração de que o preço da proposta selecionada é compatível com os valores praticados no mercado.

21 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guarará.

21.1.1 - A contratação poderá ser atendida pela seguinte dotação:

4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0002.2.0012-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4.4.90.52.00.2.03.01.12.122.0003.2.0023-ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.2.03.03.12.361.0003.1.0009-AQUIS. DE EQUIP. PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0006.1.0014-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.2.09.01.27.812.0005.2.0064-APOIO AO DESPORTO AMADOR
4.4.90.52.00.2.06.01.08.122.0008.2.0049-GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21.1.2 - Poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias, além das indicadas no item 21.1.1, sempre que necessário para atender às demandas das unidades administrativas beneficiárias, mediante a devida indicação de disponibilidade de crédito orçamentário no momento da emissão das Autorizações de Fornecimento (AFs), observada a legislação aplicável.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

22.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.3 - O Município de Guarará/MG poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à sua anulação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade insanável, mediante decisão devidamente fundamentada, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4 - As situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela autoridade competente, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Guarará, 29/10/2026.

Camila Alves Ferraz do Nascimento
Secretária Municipal de Governo

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

PROPOSTA DE PREÇO

Àо Sr. Pregoeiro

A Empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada _____ (endereço completo) _____, para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Exclusivamente às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP)						
Nº Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca/ Modelo**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
1	**CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA/ELÉTRICA – 04 MOVIMENTOS:** cama destinada à acomodação, posicionamento e movimentação de pacientes em ambiente hospitalar, com estrutura resistente e adequada ao uso contínuo. Leito articulado, com movimentos realizados por **motores elétricos e acionamento por controle remoto**, permitindo, no mínimo, **04 (quatro) movimentos/funções: elevação do dorso (Fowler), elevação/flexão dos membros inferiores, elevação da altura do leito e inclinação do leito (Trendelenburg e/ou reverso, conforme configuração do equipamento)**. Estrutura confeccionada em **aço com tratamento e acabamento resistente à corrosão**, com estrado/leito resistente e de fácil limpeza e desinfecção. **Cabeceira e peseira removíveis**, confeccionadas em material resistente, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir **grades laterais de proteção**, rebatíveis, retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro. Equipada com **04 (quatro) rodízios de alta resistência**, sendo pelo menos **02 (dois) dotados de sistema de freio**, proporcionando mobilidade e estabilidade durante a utilização. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. **Capacidade mínima de carga: 150 kg**. Deverá acompanhar **colchão hospitalar compatível com as dimensões e articulações do leito**, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso hospitalar e revestido em material impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização. Produto **novo, sem uso**, acompanhado de controle remoto, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, bem como manual de instruções em português. Deverá possuir **registro ou regularização perante a ANVISA, quando exigível**, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5		R$	R$

2	**APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL:** equipamento destinado à realização de eletrocardiograma de repouso, com aquisição simultânea de **12 derivações** e impressão dos traçados eletrocardiográficos. Deverá possuir display para visualização das informações e parâmetros do exame; impressora térmica integrada; sistema de detecção de eletrodo desconectado; filtros para redução de interferências e ruídos; ajuste de sensibilidade e velocidade de impressão; operação em modo automático e manual; teclado ou comandos de fácil operação. Deverá permitir funcionamento conectado à rede elétrica e por meio de **bateria interna recarregável**, possibilitando utilização portátil. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente bivolt automático. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de paciente de 10 vias, eletrodos precordiais, eletrodos de membros, cabo de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento**. Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português. **Registro vigente na ANVISA**, quando aplicável, e garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2		R$	R$
3	**CARRO DE EMERGÊNCIA COM MONITOR:** carro destinado ao atendimento de urgência e emergência, confeccionado em material resistente, de fácil limpeza e desinfecção, com estrutura adequada ao uso hospitalar; dotado de **gavetas para armazenamento e organização de medicamentos, materiais e equipamentos**, sendo pelo menos uma com divisórias internas; tampo superior resistente e de fácil higienização; **suporte para monitor/desfibrilador**; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro; tábua para massagem cardíaca; sistema para organização e fixação de cabos; puxador para transporte; rodízios giratórios, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; sistema de fechamento ou lacre das gavetas. Deverá acompanhar **monitor multiparamétrico**, adequado ao uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, quando aplicável, com tela colorida e visualização simultânea dos parâmetros, contemplando, no mínimo, **ECG, frequência cardíaca, oximetria de pulso (SpO_2), pressão arterial não invasiva (PNI), frequência respiratória e temperatura**; alarmes visuais e sonoros ajustáveis; funcionamento por rede elétrica e bateria interna recarregável; alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente bivolt automático. O conjunto deverá ser fornecido **novo, sem uso**, acompanhado de todos os cabos, sensores, manguitos, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manual de instruções em português. Os equipamentos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir **registro vigente na ANVISA**, quando exigível. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2		R$	R$
4	**APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA:** equipamento destinado à aplicação de	Unid.	2		R$	R$

	ultrassom terapêutico em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com frequência de operação de **1 MHz e 3 MHz**, permitindo tratamentos em diferentes profundidades. Deverá possuir modos de emissão **contínuo e pulsado**, com possibilidade de ajuste da intensidade de aplicação; display para visualização dos parâmetros de tratamento; temporizador ajustável com indicação do tempo de aplicação; transdutor/cabeçote adequado às frequências de operação, ergonômico e de fácil higienização; sistema de controle e/ou indicação do acoplamento do cabeçote, quando disponível no equipamento. Deverá permitir configuração dos principais parâmetros da terapia, com recursos de segurança para operação. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar cabeçote aplicador, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
5	**AUTOCLAVE HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS:** equipamento destinado à esterilização de materiais e instrumentais por meio de vapor saturado sob pressão, com câmara horizontal confeccionada em **aço inoxidável**, com capacidade mínima de **30 litros**. Deverá possuir sistema de controle eletrônico/microprocessado do ciclo de esterilização, com indicação dos parâmetros de funcionamento; ciclos automáticos de esterilização; controle de **temperatura e pressão**; sistema de secagem; dispositivos de segurança contra sobrepressão, superaquecimento e abertura da porta durante o funcionamento; válvula de segurança; reservatório de água e sistema de drenagem. Porta com sistema de fechamento e travamento seguro. Deverá possuir bandejas internas removíveis confeccionadas em material resistente à corrosão e de fácil higienização. Alimentação elétrica compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de instruções em português e demais componentes fornecidos pelo fabricante. Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2		R$	R$
6	**POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE:** poltrona destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue e similares, com estrutura resistente, confeccionada em **aço com acabamento em pintura eletrostática ou material de resistência equivalente**, de fácil limpeza e higienização. Assento e encosto estofados, revestidos em material **impermeável, lavável e resistente ao uso hospitalar**, com espuma de densidade adequada ao conforto do paciente. Deverá possuir **apoios para os braços**, sendo pelo menos um adequado	Unid.	6		R$	R$

	à realização de coleta de sangue, com regulagem de altura e/ou posicionamento, permitindo utilização confortável e segura. Encosto com regulagem de inclinação, manual ou por sistema mecânico, e apoio para os pés. Base estável, com ponteiras ou sistema antiderrapante. **Capacidade mínima de carga de 120 kg**. Dimensões compatíveis com o uso adulto. Produto **novo, sem uso**, entregue montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
7	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA):** equipamento portátil destinado à análise do ritmo cardíaco e aplicação de choque elétrico em situações de parada cardiorrespiratória, com sistema automático ou semiautomático de análise do ECG e identificação de ritmos passíveis de desfibrilação. Deverá possuir **comandos e orientações visuais e/ou sonoras em português**, orientando o usuário durante as etapas do atendimento; sistema de segurança que impeça a aplicação de choque quando não indicado; indicação do estado de funcionamento, carga da bateria e condições dos eletrodos, quando aplicável. Deverá permitir utilização em **pacientes adultos e pediátricos**, mediante seleção do modo ou utilização de eletrodos apropriados. Alimentação por bateria de autonomia compatível com atendimento de emergência, recarregável ou de longa duração, conforme tecnologia do fabricante. Deverá possuir resistência e características adequadas ao transporte e uso em situações de emergência. Acompanhar **eletrodos/pás adesivas para uso adulto, acessórios necessários ao funcionamento, bateria, estojo ou bolsa para transporte e manual de instruções em português**. Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**, certificações aplicáveis e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4		R$	R$
8	**MONITOR/DESFIBRILADOR CARDÍACO:** equipamento portátil destinado à **monitorização cardíaca, desfibrilação e cardioversão sincronizada**, adequado ao uso hospitalar e em atendimentos de urgência e emergência. Deverá possuir tecnologia de desfibrilação **bifásica**, com possibilidade de **seleção da energia/carga de desfibrilação pelo operador**, contemplando níveis adequados para utilização em pacientes adultos e pediátricos, conforme recomendações e configurações do fabricante. Deverá possuir **modo de desfibrilação manual** e função de **cardioversão sincronizada**, com sincronização do disparo com o complexo QRS do paciente. Deverá possuir sistema de carga e descarga de energia com comandos de fácil acesso e indicadores visuais e/ou sonoros do estado de carga, além de dispositivos de segurança destinados a evitar disparos ou descargas acidentais. Deverá realizar **monitorização de ECG**, com apresentação da curva eletrocardiográfica em **tela colorida**, possibilitando a visualização da frequência cardíaca e das informações necessárias ao acompanhamento do paciente.	Unid.	4		R$	R$

	Deverá possuir alarmes visuais e sonoros ajustáveis para os parâmetros monitorados e indicação de condições de funcionamento e conexão dos acessórios. Deverá permitir desfibrilação por meio de **pás externas reutilizáveis e/ou eletrodos adesivos multifuncionais**, conforme configuração do equipamento, devendo ser fornecido com os acessórios necessários para utilização em pacientes adultos. Quando utilizadas pás externas reutilizáveis, estas deverão possuir formato adequado ao uso hospitalar, comandos de carga e/ou disparo quando previstos na tecnologia do fabricante e recursos para utilização pediátrica por meio de pás próprias, adaptadores ou sistema equivalente. O equipamento deverá permitir **seleção da carga/energia de desfibrilação**, com faixa compatível com atendimento de pacientes adultos e pediátricos. Deverá possuir recurso de **descarga interna de segurança da energia armazenada**, quando o choque não for aplicado, conforme tecnologia do fabricante. Deverá possuir **bateria interna recarregável**, permitindo o funcionamento do equipamento durante transporte e em situações de ausência temporária de alimentação elétrica, com indicação do estado ou nível da bateria. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de ECG e respectivos acessórios/eletrodos, conjunto de pás externas reutilizáveis ou sistema equivalente para desfibrilação, cabo de alimentação, bateria interna recarregável e demais cabos, sensores, conectores e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento das funções exigidas**. Equipamento **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de operação/instruções em português. Deverá possuir **registro vigente ou regularização perante a ANVISA**, conforme aplicável, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
9	**APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA:** equipamento destinado à aplicação de **laser de baixa intensidade (fotobiomodulação)** em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com emissão de luz laser por meio de aplicador apropriado. Deverá possuir possibilidade de ajuste dos parâmetros de tratamento, incluindo **dose/energia e tempo de aplicação**, com modos de emissão contínuo e/ou pulsado, conforme características do equipamento; display para visualização dos parâmetros selecionados e temporizador. Deverá possuir aplicador ergonômico, de fácil manuseio e higienização, com comprimento de onda adequado às aplicações terapêuticas em fisioterapia. Equipamento dotado de recursos de segurança para emissão do laser e sinalização indicativa de funcionamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**, ou por bateria recarregável. Deverá acompanhar **óculos de proteção compatíveis com o comprimento de onda do equipamento para paciente e operador**, aplicador, cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem**	Unid.	2		R$	R$

	uso, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
10	**SIMETRÓGRAFO PARA AVALIAÇÃO POSTURAL:** equipamento destinado à **avaliação e análise de desvios e assimetrias posturais**, composto por painel com grade quadriculada de referência, permitindo a observação e comparação do alinhamento corporal do paciente nos planos anterior, posterior e lateral. Estrutura resistente e estável, confeccionada em material de boa durabilidade e de fácil higienização; painel com marcações nítidas, permanentes e de fácil visualização, formando quadrículas uniformes para auxílio na avaliação postural. Deverá possuir dimensões adequadas à avaliação de pacientes em posição ortostática, com **altura mínima aproximada de 1,80 m**. Base ou sistema de sustentação firme, que proporcione estabilidade e segurança durante a utilização. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos componentes e acessórios necessários à montagem e utilização, quando aplicável, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4		R$	R$
11	**CAMA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA – MINITRAMPOLIM:** equipamento destinado à realização de exercícios terapêuticos, proprioceptivos, de equilíbrio, coordenação motora e condicionamento físico em atividades de fisioterapia e reabilitação. Estrutura confeccionada em **aço resistente**, com acabamento anticorrosivo; superfície elástica confeccionada em material de alta resistência e durabilidade, fixada à estrutura por sistema de molas ou elementos elásticos equivalentes, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá possuir **diâmetro mínimo aproximado de 90 cm**, pés com proteção **antiderrapante** e estrutura estável para utilização em ambiente clínico. **Capacidade mínima de carga de 100 kg**. Produto novo, sem uso, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5		R$	R$
12	**APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS:** equipamento destinado à **estimulação elétrica nervosa transcutânea**, para utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, especialmente no auxílio ao controle da dor. Deverá possuir **no mínimo 02 (dois) canais independentes**, permitindo aplicação simultânea por meio de eletrodos; controles para ajuste da intensidade de estimulação; possibilidade de ajuste dos principais parâmetros terapêuticos, incluindo **frequência e largura de pulso**, com modos ou programas de estimulação adequados à aplicação de TENS. Deverá possuir display ou indicadores para visualização dos parâmetros e funcionamento do equipamento. Alimentação por rede elétrica, preferencialmente **bivolt automático**, e/ou bateria, conforme tecnologia do fabricante. Deverá acompanhar **cabos de conexão, eletrodos reutilizáveis ou autoadesivos e demais acessórios necessários ao pleno**	Unid.	4		R$	R$

	funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
13	**CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM COLCHÃO:** cama destinada à acomodação de pacientes em ambiente hospitalar, clínico ou assistencial, com estrutura confeccionada em **aço resistente**, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo equivalente. Leito com estrutura metálica resistente e de fácil higienização, dotado de **cabeceira e peseira**, fixas ou removíveis, confeccionadas em material resistente e lavável. Deverá possuir **grades laterais de proteção**, com sistema de elevação/rebaixamento ou rebatimento e travamento seguro. Pés com ponteiras antiderrapantes ou rodízios, conforme modelo ofertado, garantindo estabilidade durante a utilização. **Capacidade mínima de carga de 150 kg**. Deverá acompanhar **colchão hospitalar compatível com as dimensões do leito**, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso adulto, revestido com material **impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização**, com fechamento que impeça a entrada de líquidos. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5		R$	R$
14	**MONITOR CARDÍACO/MULTIPARAMÉTRICO:** equipamento destinado à monitorização contínua de pacientes, adequado para uso adulto e pediátrico, com **tela colorida** para visualização simultânea de curvas e parâmetros. Deverá realizar, no mínimo, monitorização de **ECG, frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva (PNI), saturação periférica de oxigênio (SpO_2), frequência respiratória e temperatura**. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros ajustáveis para os parâmetros monitorados, indicação de eletrodos ou sensores desconectados e armazenamento ou visualização de tendências, conforme recursos do equipamento. Funcionamento por rede elétrica e **bateria interna recarregável**, permitindo utilização durante transporte ou na ausência temporária de energia. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de ECG, sensor de SpO_2, manguito para PNI, sensor de temperatura, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento**. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4		R$	R$
15	**CADEIRA BALANÇA INFANTIL:** equipamento destinado à **pesagem de crianças**, composto por assento anatômico e estrutura resistente, estável e de fácil higienização. Deverá possuir **sistema de pesagem digital**, com visor de fácil leitura, função tara e indicação do peso em quilogramas; capacidade e	Unid.	4		R$	R$

	graduação compatíveis com o uso pediátrico. Assento confeccionado em material resistente, lavável e adequado ao uso em ambiente de saúde, com formato que proporcione segurança e conforto durante a pesagem. Deverá possuir base firme e sistema que assegure estabilidade durante a utilização. Alimentação por pilhas, bateria e/ou fonte de energia, conforme modelo ofertado. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
16	**CARRO DE EMERGÊNCIA:** carro destinado à organização, armazenamento e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em **material resistente, durável e de fácil limpeza e desinfecção**, adequada ao uso hospitalar. Deverá possuir **no mínimo 04 (quatro) gavetas**, com puxadores e sistema de abertura e fechamento seguro, sendo pelo menos uma com divisórias internas para organização de medicamentos e materiais; tampo superior resistente, com superfície de fácil higienização; **suporte para monitor/desfibrilador**, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e **tábua para massagem cardíaca**. Deverá possuir puxador para movimentação e **04 (quatro) rodízios giratórios**, sendo pelo menos 02 (dois) dotados de freio, proporcionando mobilidade e estabilidade durante o atendimento. Sistema de fechamento ou possibilidade de utilização de lacre para controle das gavetas. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4		R$	R$
17	**SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO:** equipamento destinado à **selagem térmica de embalagens utilizadas em processos de esterilização**, compatível com papel grau cirúrgico e materiais próprios para esterilização. Deverá possuir sistema de aquecimento que proporcione **selagem uniforme, contínua e segura**, com controle adequado da temperatura, conforme tecnologia do equipamento; área de selagem com largura suficiente para garantir o fechamento adequado das embalagens; acionamento e operação simples e segura. Estrutura resistente, de fácil limpeza e adequada ao uso em estabelecimentos de saúde. Deverá possuir **sistema de corte integrado**, permitindo o corte das embalagens em rolo no tamanho necessário, quando aplicável. Alimentação elétrica compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6		R$	R$
18	**SMART TV – MÍNIMO 40 POLEGADAS:** televisor Smart TV com tela de **no mínimo 40 polegadas**, tecnologia **LED ou superior**,	Unid.	5		R$	R$

	resolução mínima **Full HD (1920 x 1080 pixels)**, com conversor digital integrado. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi integrada**, acesso à internet e sistema Smart com suporte à instalação e/ou utilização de aplicativos de streaming e reprodução de conteúdos digitais. Possuir, no mínimo, **02 (duas) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB**, além de conexão para antena e demais conexões usuais necessárias ao funcionamento. Sistema de áudio integrado, controle remoto e recursos de configuração de imagem e som. Alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar **controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, base/suporte de mesa e demais acessórios necessários ao funcionamento**. Produto **novo, sem uso**, em linha de fabricação, acompanhado de manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
19	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA:** equipamento multifuncional com funções de **impressão, cópia e digitalização**, utilizando sistema de **tanque de tinta recarregável**, com impressão colorida e monocromática. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi e Ethernet**, além de conexão USB; impressão **frente e verso automática (duplex)**; suporte a papel tamanho **A4**, no mínimo; resolução de impressão adequada para documentos, gráficos e imagens; scanner colorido integrado; painel ou comandos para operação e configuração das funções; bandeja para alimentação de papel e sistema de abastecimento de tinta de fácil acesso. Compatível com os principais sistemas operacionais utilizados em computadores. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá ser fornecida com **jogo inicial de tintas original do fabricante**, cabos e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. Produto **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4		R$	R$
20	**REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS:** refrigerador de uso doméstico, com capacidade total líquida de **no mínimo 240 litros**, sistema **Frost Free**, dispensando descongelamento manual; compartimento congelador/freezer integrado; controle de temperatura; prateleiras internas resistentes e removíveis e compartimentos na porta para organização de alimentos e recipientes. Deverá possuir iluminação interna, pés com regulagem de nivelamento e acabamento externo resistente e de fácil limpeza. Alimentação elétrica em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Equipamento com **classificação de eficiência energética conforme critérios vigentes do INMETRO**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português. Produto **novo, sem uso, em**	Unid.	4		R$	R$

	linha de fabricação, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
21	**CADEIRA EXECUTIVA ALMOFADADA:** cadeira giratória tipo executiva, destinada ao uso em ambiente administrativo, com **assento e encosto estofados e almofadados**, revestidos em tecido, material sintético ou material de resistência equivalente, de fácil limpeza e adequado ao uso contínuo. Assento com **regulagem de altura por sistema a gás**, encosto anatômico que proporcione apoio adequado à região lombar e **apoios para os braços**. Base giratória resistente, com **05 (cinco) pontos de apoio e rodízios**, proporcionando estabilidade e mobilidade. Estrutura e componentes confeccionados em materiais resistentes e adequados ao uso diário. **Capacidade mínima de carga de 110 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20		R$	R$
22	**LONGARINA DE 03 LUGARES ALMOFADADA:** longarina destinada à acomodação de usuários em salas de espera, recepções e ambientes administrativos, composta por **03 (três) assentos individuais**, com assentos e encostos **estofados e almofadados**, revestidos em **material sintético tipo courino ou equivalente**, resistente, impermeável e de fácil limpeza e higienização. Estrutura de sustentação confeccionada em **aço ou material metálico de resistência equivalente**, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Assentos e encostos com formato anatômico, proporcionando conforto e adequada sustentação ao usuário. Base firme e estável, dotada de sapatas ou ponteiras de proteção e antiderrapantes. **Capacidade mínima de 100 kg por assento**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20		R$	R$
23	**TABLET COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA – TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS:** dispositivo móvel destinado à utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde em atividades externas, coleta e consulta de dados, acesso a sistemas e aplicativos institucionais. Deverá possuir **tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 10 polegadas**, com resolução mínima de **1280 x 800 pixels**; processador com **no mínimo 8 (oito) núcleos (Octa-Core)**; memória RAM de **no mínimo 4 GB**; armazenamento interno de **no mínimo 64 GB**; sistema operacional Android ou equivalente, em versão atual e compatível com a instalação de aplicativos disponíveis em loja oficial. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi, Bluetooth e rede móvel 4G ou superior**, mediante cartão SIM físico e/ou eSIM; sistema de localização **GPS ou equivalente**; câmeras frontais e traseira integradas; microfone e alto-falantes incorporados. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de **5.000 mAh**,	Unid.	30		R$	R$

	adequada à utilização em atividades externas. Deverá possuir porta USB para carregamento e transferência de dados e ser fornecido com **carregador e cabo de alimentação/dados compatíveis**. Cada equipamento deverá ser fornecido acompanhado de **capa protetora compatível com o modelo ofertado**, confeccionada em material resistente, com proteção da parte traseira e laterais, sem prejudicar o acesso às câmeras, botões e conexões, bem como **película de proteção de tela**, em vidro temperado ou material de resistência equivalente, perfeitamente compatível com as dimensões do equipamento. O conjunto deverá ser entregue **com a película devidamente instalada no tablet**, sem bolhas, desalinhamentos ou prejuízo à sensibilidade da tela, e com a respectiva capa protetora. Equipamento e acessórios **novos, sem uso e não recondicionados**, acompanhados dos componentes necessários ao pleno funcionamento. **Garantia mínima de 12 (doze) meses para o tablet**, contra defeitos de fabricação.					
24	**VENTILADOR DE PAREDE – ALTO DESEMPENHO:** ventilador destinado à instalação em parede, indicado para ventilação de ambientes internos de médio e grande porte, com **diâmetro mínimo de 70 cm**; potência mínima de **250 W**; rotação mínima de **1.400 RPM**; motor de alto desempenho, adequado ao uso contínuo; hélice com **no mínimo 03 (três) pás**, confeccionada em material resistente; grade frontal e traseira de proteção, resistente e segura; sistema de **controle de velocidade**; **oscilação horizontal automática**, com possibilidade de ajuste de inclinação vertical; suporte resistente para fixação em parede e demais componentes necessários à instalação e ao pleno funcionamento. **Alimentação elétrica: 127 V.** Produto **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de instruções e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50		R$	R$
25	**ARMÁRIO DE AÇO BAIXO – 02 PORTAS:** armário confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **02 (duas) portas de abrir** e **01 (uma) prateleira interna**, além da base, formando **02 (dois) níveis para acomodação de materiais e objetos**. Portas dotadas de sistema de fechamento com **fechadura e chave, com travamento por varetas**. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster**, na cor cinza, com tratamento e acabamento que proporcionem resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	30		R$	R$

26	**ARMÁRIO DE AÇO – 02 PORTAS:** armário confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **02 (duas) portas de abrir** e **04 (quatro) prateleiras internas**, além da base, formando **05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos**. Prateleiras resistentes e adequadas ao armazenamento de materiais de uso administrativo. Portas dotadas de **maçaneta e sistema de fechamento com fechadura e chave, com travamento por varetas**, devendo acompanhar no mínimo **02 (duas) chaves**. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster**, na cor cinza, com tratamento e acabamento que proporcionem resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 190 cm de altura x 120 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60		R$	R$
27	**ARQUIVO DE AÇO – 04 GAVETAS:** arquivo destinado ao armazenamento e organização de documentos e pastas suspensas, confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **04 (quatro) gavetas**, com sistema de deslizamento por **trilhos/carrinhos telescópicos ou sistema equivalente**, proporcionando abertura e fechamento suaves e seguros. Gavetas adequadas para acomodação de **pastas suspensas**, com capacidade de carga de **no mínimo 50 kg por gaveta**. Deverá possuir **fechadura com chave**, permitindo o travamento das gavetas. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó**, na cor cinza, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 130 cm de altura x 50 cm de largura x 45 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade e a funcionalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado das chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50		R$	R$
28	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono e/ou materiais de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso contínuo. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **regulagem de altura do assento**, preferencialmente por sistema de elevação a gás; **apoios para os braços**; base giratória com **05 (cinco) pontos de apoio**, equipada com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação.	Unid.	60		R$	R$

	Capacidade mínima de carga: 130 kg. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
29	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS – SEM BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono e/ou materiais de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso contínuo. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **regulagem de altura do assento**, preferencialmente por sistema de elevação a gás; **sem apoios para os braços**; base giratória com **05 (cinco) pontos de apoio**, equipada com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação. **Capacidade mínima de carga: 130 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60		R$	R$
30	**CADEIRA FIXA – SEM BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambientes administrativos, recepções, salas de atendimento e similares, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **pés fixos**, com estrutura estável e ponteiras/sapatas de proteção e antiderrapantes. **Sem apoios para os braços. Capacidade mínima de carga: 130 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	120		R$	R$
31	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE:** cadeira destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue e similares, com estrutura resistente confeccionada em **aço carbono**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**. Assento e encosto **estofados**, revestidos em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor **azul ou cinza**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **02 (duas) braçadeiras/apoios para os braços**, adequadas à realização de coleta de sangue, com **regulagem de altura por meio de hastes ou sistema equivalente**, proporcionando estabilidade e posicionamento adequado dos membros superiores durante o procedimento. Pés fixos e estáveis, dotados de **ponteiras plásticas ou material equivalente**, para proteção e melhor aderência ao piso. **Dimensões aproximadas: 45 cm de largura x 55 cm de**	Unid.	5		R$	R$

	comprimento/profundidade x 90 cm de altura, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a ergonomia, segurança e finalidade do produto. **Capacidade mínima de carga: 150 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
32	**POLTRONA PARA SOROTERAPIA – RECLINÁVEL:** poltrona destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de **soroterapia, medicação, coleta e demais atendimentos ambulatoriais**, com estrutura tubular resistente, confeccionada em **aço carbono ou material de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso hospitalar. **Assento, encosto, apoios para os braços e apoio para os pés estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, revestidos em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor **azul ou cinza**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **encosto reclinável**, com sistema de regulagem de posição; **apoios para os braços reguláveis e/ou articulados**, adequados à realização de procedimentos; e **apoio para os pés articulado e acoplado à estrutura da poltrona**, acompanhando o posicionamento do usuário. Estrutura firme e estável, adequada ao uso hospitalar e ambulatorial. **Largura mínima aproximada de 85 cm e profundidade mínima aproximada de 85 cm**, consideradas as dimensões externas da poltrona. **Capacidade mínima de carga: 200 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6		R$	R$
33	**ESTANTE DE AÇO BAIXA – 03 PRATELEIRAS:** estante destinada à organização e armazenamento de materiais e objetos, confeccionada em **chapa de aço nº 24 ou de resistência equivalente ou superior**, composta por **03 (três) prateleiras**, com estrutura resistente e estável. Prateleiras adequadamente fixadas à estrutura, com capacidade compatível com o armazenamento de materiais de uso administrativo e similares. Acabamento em **pintura eletrostática a pó**, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. Deverá possuir pés com **sapatas ou ponteiras de proteção**, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. **Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 92 cm de largura x 30 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20		R$	R$
34	**ESTANTE DE AÇO REFORÇADA:** estante destinada à organização e armazenamento de materiais e objetos, com	Unid.	50		R$	R$

	estrutura reforçada, confeccionada em **aço, chapa nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, com colunas/montantes em **chapa nº 18 ou de resistência equivalente ou superior**. Deverá possuir **prateleiras reforçadas, com regulagem de altura**, dotadas de reforço estrutural tipo ômega ou **sistema equivalente que proporcione resistência e estabilidade**. Estrutura firme e adequada ao armazenamento de materiais, com acabamento em **pintura eletrostática a pó** e tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. Pés com sapatas ou ponteiras de proteção. **Dimensões aproximadas: 198 cm de altura x 92 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade, resistência e finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
35	**LONGARINA DE 03 LUGARES – POLIPROPILENO:** longarina destinada à acomodação de usuários em salas de espera, recepções, unidades de saúde e ambientes similares, composta por **03 (três) assentos individuais**, com estrutura de sustentação confeccionada em **aço carbono reforçado ou material metálico de resistência equivalente**, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi ou equivalente**, na cor preta, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. **Assentos e encostos anatômicos**, confeccionados em **polipropileno de alta resistência**, na cor preta, com superfície resistente e de fácil limpeza e higienização. Estrutura firme e estável, dotada de sapatas ou ponteiras de proteção e antiderrapantes. **Capacidade mínima de carga: 130 kg por assento.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	30		R$	R$
36	**MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS:** mesa destinada ao uso em ambiente administrativo, com **estrutura de sustentação em aço**, resistente e estável, com acabamento que proporcione proteção contra corrosão e desgaste. Tampo confeccionado em **MDF**, com espessura mínima de **25 mm**, acabamento resistente e de fácil limpeza, na **cor cinza**. Deverá possuir **gaveteiro com 03 (três) gavetas**, confeccionado em MDF, dotadas de **corrediças telescópicas**, proporcionando abertura e fechamento suaves, e **sistema de fechamento com chave**, permitindo o travamento das gavetas. Bordas com acabamento adequado, sem arestas cortantes ou superfícies que ofereçam risco ao usuário. **Dimensões aproximadas do tampo: 150 cm de largura x 60 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a funcionalidade e a área útil da mesa. Estrutura dotada de sapatas ou ponteiras para estabilidade e proteção do piso. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado das	Unid.	40		R$	R$

	chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					
37	**MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE E MOCHO:** mesa destinada à realização de exames e procedimentos ginecológicos, com estrutura resistente confeccionada em **tubo de aço**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura esmaltada, eletrostática ou equivalente. Leito resistente, com partes metálicas em **aço inoxidável ou material de resistência equivalente**, estofado com espuma de alta densidade, **densidade mínima D45 ou equivalente em resistência e durabilidade**, revestido em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor azul ou cinza, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **assento fixo, encosto com regulagem de inclinação e apoio para pernas ajustável/reclinável**, permitindo o adequado posicionamento da paciente durante os procedimentos. Pés firmes e estáveis, dotados de **ponteiras de borracha ou material antiderrapante equivalente**. Deverá possuir **gabinete integrado**, confeccionado em MDF ou material de resistência e durabilidade equivalente, contendo **armário com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas**, destinado ao armazenamento de materiais e acessórios utilizados nos procedimentos. Deverá ser fornecida com **01 (um) par de perneiras ginecológicas ajustáveis**, adequadas ao posicionamento da paciente; **suporte para rolo de lençol de papel**; sistema de regulagem do dorso; e **estrutura ou suporte que possibilite a instalação ou utilização de colposcópio**, quando necessário. **Dimensões aproximadas:** 180 cm de comprimento x 55 cm de largura x 80 cm de altura, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a ergonomia, a segurança e a finalidade do equipamento. Estrutura/acabamento externo na cor **branca ou azul**. Deverá acompanhar **01 (um) mocho giratório**, com assento estofado, revestido em material impermeável e de fácil higienização, dotado de **regulagem de altura e base com rodízios**. Conjunto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os acessórios e componentes necessários à sua utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5		R$	R$
38	**LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA INSTRUMENTAIS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS:** equipamento destinado à limpeza ultrassônica de **instrumentais e acessórios odontológicos, médicos, hospitalares e clínicos**, por meio de cavitação, adequado às rotinas de limpeza prévia ao processo de desinfecção e/ou esterilização. Deverá possuir **cuba confeccionada em aço inoxidável**, resistente à corrosão e de fácil higienização, com **capacidade total mínima de 6 litros**. Deverá possuir **painel ou display digital** para visualização e controle do funcionamento; temporizador com possibilidade de ajuste do tempo de operação, contemplando faixa de até **30**	Unid.	5		R$	R$

	minutos, no mínimo; sistema de **aquecimento da solução**, com controle e/ou indicação de temperatura; e dispositivo de proteção contra superaquecimento ou sistema de segurança equivalente. Deverá possuir tampa e **cesto interno removível**, apropriado para acondicionamento dos instrumentais durante o processo de limpeza, evitando o contato direto dos materiais com o fundo da cuba. Funcionamento por sistema ultrassônico com frequência e potência adequadas à limpeza de instrumentais de uso em serviços de saúde. **Alimentação elétrica: 127 V.** Deverá acompanhar cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro ou regularização vigente perante a ANVISA, quando exigível**, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.					

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Declaração:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo ao procedimento em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado, bem como o valor proposto leva em consideração o cumprimento da integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Validade _____/_____/_____ a _____/_____/_____

A Prefeitura Municipal de Guarará, com sede na Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Célio José Ferraz, portador do CPF nº XXX.726.846-XX, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para **Registro de Preços nº 018/2026, Processo Administrativo nº 092/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 013/2024 e do Decreto Municipal nº 014/2024, IN SEGES nº 73/2022 e** em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG**, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência, que integram esta Ata, assim como a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
01					R$	R$
				Valor	R$	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos máximos de cada item e as demais condições ofertadas pela DETENTORA DA ATA são aqueles constantes da tabela desta Ata e da proposta vencedora, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência:

2.2 - As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas nos respectivos instrumentos de contratação, notas de empenho ou documentos equivalentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Licitatório nº 092/2026**

que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF). A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da respectiva AF, incluindo, quando aplicável, a montagem/instalação dos equipamentos no local indicado, no Município de Guarará/MG, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 - As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas à DETENTORA DA ATA por correio eletrônico (e-mail) ou outro meio formal admitido pela Administração, que permita comprovar seu recebimento;

4.3 - Cada Autorização de Fornecimento (AF) deverá conter numeração própria para identificação e controle das solicitações e entregas, devendo o respectivo número constar também na Nota Fiscal, de modo a permitir a vinculação dos equipamentos fornecidos à autorização correspondente;

4.4 - As Autorizações de Fornecimento serão emitidas conforme as necessidades da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados e sem exigência de quantidade ou valor mínimo por pedido.

4.5 - A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h00min às 16h00min, na sede do Município ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento. Entregas fora do horário estabelecido dependerão de prévia autorização da Administração. O recebimento será realizado por servidor designado pelo Município;

4.6 - Todas as Notas Fiscais deverão conter o número da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), a discriminação dos equipamentos fornecidos, os quantitativos correspondentes e a identificação do Município de Guarará/MG, bem como o endereço do local de entrega, quando aplicável, de modo a permitir a correta identificação e conferência dos equipamentos. O atesto da Nota Fiscal para fins de pagamento ficará condicionado ao atendimento dessas exigências e ao recebimento definitivo dos equipamentos pela Administração;

4.7 - Caso os equipamentos apresentem defeitos, vícios, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido, alterações de coloração ou odor, sinais de deterioração ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, conservação ou adequada utilização, a **DETENTORA DA ATA** deverá providenciar sua substituição, nas mesmas especificações e

quantidades, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado do recebimento da notificação da Administração;

4.8 - Em caso de avaria, quebra, vazamento, violação da embalagem, extravio ou qualquer outra irregularidade decorrente do acondicionamento, transporte ou descarga que comprometa a integridade, conservação ou conformidade dos equipamentos, a Administração poderá recusar seu recebimento, total ou parcialmente, devendo a **DETENTORA DA ATA** providenciar a reposição dos equipamentos afetados, nas mesmas especificações e quantidades, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado do recebimento da notificação da Administração;

4.9 - A DETENTORA DA ATA deverá fornecer os equipamentos da marca indicada em sua proposta vencedora, quando aplicável, observadas as especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Não será permitida a substituição da marca ofertada sem prévia autorização da Administração e comprovação de equivalência ou superioridade do equipamento, quando admitida. Caso sejam entregues equipamentos de marca diversa sem a devida autorização, a Administração poderá recusar seu recebimento e exigir a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

4.10 - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF) e na proposta da DETENTORA DA ATA.

4.10.1 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos equipamentos e sua consequente aceitação pela Administração.

4.10.2 - O recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal para fins de pagamento ficarão condicionados ao atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência, nesta Ata e na respectiva Autorização de Fornecimento. A comprovação dos registros e certificados junto à ANVISA, ao INMETRO e à ANATEL, quando exigíveis para o item, integra a fase de aceitação e deve ocorrer antes do ateste e do recebimento definitivo.

4.11 - Caso os equipamentos entregues não atendam às especificações ou condições exigidas, a DETENTORA DA ATA será notificada para providenciar sua retirada, quando necessária, e substituição por equipamentos conformes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo administrativo;

4.12 - Na hipótese excepcional de impossibilidade de fornecimento de algum dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar imediatamente o fato à Administração, apresentando justificativa fundamentada, sem prejuízo da entrega dos demais itens disponíveis no prazo estabelecido. A justificativa será avaliada pela Administração, inclusive quanto à eventual aplicação das sanções cabíveis, não implicando a comunicação, por si só, prorrogação do prazo ou dispensa da obrigação de fornecimento;

4.13 - Os equipamentos deverão ser acondicionados, protegidos e transportados de forma adequada às suas características, de modo a evitar avarias, vazamentos, contaminações, violação ou danos às

embalagens e quaisquer outras alterações que comprometam sua integridade, conservação, qualidade ou segurança até a conclusão da entrega no local indicado pela Administração;

4.14 - O transporte deverá ser realizado em veículo adequado à natureza dos equipamentos, observadas as condições necessárias à sua adequada conservação, higiene e segurança, devendo os equipamentos permanecer protegidos contra umidade, poeira, calor excessivo, contaminação e demais condições que possam comprometer sua qualidade, integridade ou adequada utilização;

4.15 - Caso os equipamentos não estejam de acordo com as especificações exigidas, o fiscal designado registrará a ocorrência, comunicará a DETENTORA DA ATA para adoção das providências cabíveis e, quando necessário, encaminhará o fato ao gestor da contratação para as medidas administrativas pertinentes;

4.16 - O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatadas, nem afasta sua obrigação de promover as correções ou substituições cabíveis, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata. A DETENTORA DA ATA assegurará garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do fabricante.

4.17 - Dos Critérios de Aceitação

4.17.1 - A Administração verificará, por ocasião do recebimento, a conformidade dos equipamentos com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem irregularidades.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contado da finalização da liquidação da despesa, a ser finalizada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e o respectivo atesto da Nota Fiscal, mediante ordem bancária para a conta indicada pela DETENTORA DA ATA, após o recebimento definitivo dos equipamentos e o respectivo atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2 - O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa e à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, nesta Ata e na respectiva Autorização de Fornecimento.

5.3 - O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.4 - Eventuais multas ou valores devidos pela DETENTORA DA ATA poderão ser descontados dos pagamentos que lhe forem devidos, observados os procedimentos legais aplicáveis, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos equipamentos registrados, observadas as hipóteses e condições estabelecidas na legislação e na regulamentação aplicáveis.

6.2 - A alteração ou atualização dos preços registrados poderá ocorrer, entre outras hipóteses legalmente admitidas, em razão da criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais, desde que comprovada sua repercussão sobre os preços registrados.

6.3 - Decorrido o período de 1 (um) ano, contado da publicação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mediante apostilamento na Ata ou no contrato, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

7.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações decorrentes da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção, observada a regulamentação aplicável.

7.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do Órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1 - Por razão de interesse público;

7.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Do ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.1.2 - Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidades, quando for o caso;

8.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata e das respectivas Autorizações de Fornecimento;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos equipamentos, o atesto da Nota Fiscal e a finalização da liquidação da despesa;

8.1.5 - Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

8.2 - Da DETENTORA DA ATA:

8.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no Edital e no Termo de Referência;

8.2.2 - Arcar com todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como com as demais despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, inclusive transporte, frete, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional para o Município;

8.2.3 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

8.2.4 - Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

8.2.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento dos equipamentos, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento exercido pelo Município.

8.2.6 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

8.2.7 - Fornecer os equipamentos em integral conformidade com as especificações, requisitos de qualidade, condições e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

8.2.8 - Não será admitida a subcontratação do objeto, sendo vedada à DETENTORA DA ATA a transferência a terceiros das obrigações assumidas, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pelo fornecimento dos equipamentos.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a DETENTORA DA ATA às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1 - O descumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, inclusive o atraso

injustificado na entrega dos equipamentos, a recusa de fornecimento, a inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento (AF) e a não substituição dos equipamentos rejeitados no prazo estabelecido, sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas cabíveis, observados os percentuais, as bases de cálculo, os limites e os procedimentos previstos na Cláusula Décima Segunda do Edital, no Termo de Referência e nos contratos decorrentes desta Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A multa moratória corresponderá a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento), e a multa compensatória corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.1.2 - Para fins de aplicação das multas relativas à execução do fornecimento, será considerado o valor dos equipamentos afetados pelo descumprimento, conforme a respectiva Autorização de Fornecimento (AF), observadas as condições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.

9.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 - Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 167 da referida Lei, observados os procedimentos legais aplicáveis.

9.4 - A aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será encerrada pelo término de seu prazo de vigência, caso não seja prorrogada, ou nas demais hipóteses previstas na legislação e no regulamento aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

10.2 - O encerramento da Ata não prejudicará o cumprimento das obrigações decorrentes das contratações regularmente formalizadas durante sua vigência, observados os respectivos prazos e condições.

10.3 - O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados observará as hipóteses e os procedimentos estabelecidos na Cláusula Sétima desta Ata.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A gestão e a fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços serão exercidas por agentes públicos designados pelo Município, observadas as atribuições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2 - Ficam indicados para a gestão e fiscalização da presente Ata:

I. Gestor: Camila Alves Ferraz do Nascimento.
II. Fiscal Contrato: Maria das Graças Massucato.

11.3 - O Município poderá, mediante ato próprio, substituir os agentes designados para a gestão e

fiscalização, promovendo a comunicação à DETENTORA DA ATA quando necessária à execução das obrigações.

11.4 - O fiscal acompanhará o fornecimento dos equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, nesta Ata e nas respectivas Autorizações de Fornecimento, registrando as ocorrências verificadas e adotando ou solicitando as providências necessárias à sua regularização.

11.5 - As comunicações entre a fiscalização e a DETENTORA DA ATA relacionadas à execução do fornecimento deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito ou por outro meio formal que permita o respectivo registro.

11.6 - A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026, seus anexos, especialmente o Termo de Referência, e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos municipais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e as demais normas pertinentes.

12.3 - As partes elegem o foro da Comarca de BICAS/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local **Data**

Entidade contratante
CPF:

Empresa detentora da Ata
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Termo de Referência	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Termo de Referência	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

MINUTA DO CONTRATO

Contratante
Razão Social:
Logradouro: **nº:** **Bairro:**
Cidade: **UF:** **CEP:** **TEL:**
CNPJ: **Inscrição Estadual:**

Contratado
Razão Social:
Logradouro: **nº:** **Bairro:**
Cidade: **UF:** **CEP:** **TEL:**
CNPJ: **Inscrição Estadual:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE GUARARÁ/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa acima qualificada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº 092/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026, realizado pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Documentos em Anexo
Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026 e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e a proposta da CONTRATADA.

Valor
Dá-se ao presente instrumento o valor de R$ _____,____

Dotação Orçamentária
A despesa com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:
4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0002.2.0012-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4.4.90.52.00.2.03.01.12.122.0003.2.0023-ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.2.03.03.12.361.0003.1.0009-AQUIS. DE EQUIP. PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0006.1.0014-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.2.09.01.27.812.0005.2.0064-APOIO AO DESPORTO AMADOR
4.4.90.52.00.2.06.01.08.122.0008.2.0049-GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente contrato será de até ___/___/_____, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observada a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições de execução e as hipóteses de prorrogação legalmente admitidas.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ___/2026, conforme especificações, quantitativos, preços e condições estabelecidos neste instrumento, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da CONTRATADA:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
01					R$	R$
02					R$	R$

1.2 - Forma de Pagamento

1.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contado da finalização da liquidação da despesa, a ser finalizada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e o respectivo atesto da Nota Fiscal, mediante ordem bancária para a conta indicada pela DETENTORA DA ATA, após o recebimento definitivo dos equipamentos e o respectivo atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Guarará/MG, com a identificação dos equipamentos fornecidos, os respectivos quantitativos e o número da Autorização de Fornecimento (AF) correspondente, observadas as exigências fiscais aplicáveis.

1.2.3 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá corresponder ao da CONTRATADA, conforme documentação apresentada no procedimento licitatório, ressalvadas as situações legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

1.2.4 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao setor competente, acompanhada da documentação exigida no Edital e no Termo de Referência, para conferência, atesto e processamento do pagamento.

1.2.5 - Constatada incorreção na Nota Fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para providenciar a regularização necessária. O prazo de pagamento será contado da finalização da liquidação da despesa, após a apresentação e a conferência da documentação regularizada.

1.2.6 - O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações exigidas e com a respectiva Autorização de Fornecimento, observadas as condições de recebimento estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.7 - Eventuais multas ou valores devidos pela CONTRATADA poderão ser descontados dos pagamentos que lhe forem devidos, observados os procedimentos legais aplicáveis, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

1.2.8 - O pagamento será realizado mediante ordem bancária para a conta bancária de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados por ela informados à Administração:
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

SEGUNDA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 - Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da publicação da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão destinadas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as condições legais aplicáveis;

2.3 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

2.4 - Os tributos, custos e despesas diretos ou indiretos necessários ao fornecimento dos equipamentos, ainda que omitidos ou incorretamente cotados na proposta, serão considerados incluídos nos preços contratados, ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

2.5 - Decorrido o período de fixidez de 1 (um) ano, contado da publicação da Ata de Registro de Preços, os preços contratados poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mediante apostilamento na Ata ou no contrato, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os equipamentos objeto deste contrato em conformidade com as especificações, quantitativos, preços e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora e neste instrumento contratual.

3.2 - O fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), sem exigência de quantidade ou valor mínimo por pedido, observados os quantitativos contratados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.3 - A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia seguinte ao recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), nos locais indicados pela Administração Municipal, no Município de Guarará/MG, incluindo, quando aplicável, a montagem e/ou instalação dos equipamentos e mobiliários, sem ônus adicional

para a CONTRATANTE, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

.

3.4 - A CONTRATADA deverá observar os horários e as condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com carregamento, acondicionamento, transporte, descarga e demais custos necessários ao fornecimento dos equipamentos.

3.5 - Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitidos equipamentos que apresentem defeitos, vícios, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido, alterações de coloração ou odor, sinais de deterioração ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou adequada utilização.

3.6 - A CONTRATADA deverá acondicionar, proteger e transportar os equipamentos de forma adequada às suas características, utilizando veículo apropriado e observando as condições necessárias à sua conservação, higiene e segurança, de modo a evitar avarias, vazamentos, contaminações, violação ou danos às embalagens e demais ocorrências que possam comprometer sua qualidade ou integridade.

3.7 - A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos da marca indicada em sua proposta vencedora, quando aplicável, observadas as especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. A substituição da marca ofertada dependerá de prévia autorização da Administração e de comprovação de equivalência ou superioridade do equipamento, quando admitida.

3.8 - A CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido, alterações de coloração ou odor, sinais de deterioração ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação da Administração.

3.9 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos equipamentos rejeitados, quando necessária, bem como sua substituição por outros que atendam integralmente às condições exigidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo administrativo.

3.10 - Na hipótese excepcional de impossibilidade de fornecimento de algum dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o fato à Administração, apresentando justificativa fundamentada, sem prejuízo da entrega dos demais itens disponíveis no prazo estabelecido. A comunicação não implicará, por si só, prorrogação do prazo ou dispensa da obrigação de fornecimento.

3.11 - A CONTRATADA deverá emitir as Notas Fiscais com a identificação dos equipamentos fornecidos, os respectivos quantitativos e o número da Autorização de Fornecimento (AF) correspondente, observadas as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

3.12 - A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento e, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo de entrega,

qualquer ocorrência que possa impedir ou comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a respectiva justificativa e comprovação, quando cabível.

3.13 - A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações regularmente expedidas pelo gestor e pelos fiscais do contrato, relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

3.14 - A CONTRATADA deverá manter representante responsável pelos contatos com a Administração, para recebimento de comunicações, notificações e solicitações relativas à execução contratual.

3.15 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

3.16 - A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução contratual, bem como as normas de segurança aplicáveis às atividades de carregamento, transporte e descarga dos equipamentos, quando pertinentes.

3.17 - A CONTRATADA deverá cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicáveis.

3.18 - A CONTRATADA deverá comunicar à Administração eventuais alterações de sua razão social, endereço, representação legal ou demais dados cadastrais relevantes à execução do contrato, apresentando a documentação comprobatória pertinente, quando solicitada.

3.19 - A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, inclusive aqueles decorrentes de defeitos dos equipamentos, falhas no transporte ou descarga e atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, não sendo sua responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE.

3.20 - O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados, nem afasta sua obrigação de promover as correções ou substituições cabíveis, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

3.21 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo vedada à CONTRATADA a transferência a terceiros das obrigações assumidas, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pelo fornecimento dos equipamentos.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Compete ao CONTRATANTE:

I. Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme suas necessidades, indicando os equipamentos, quantitativos e locais de entrega;
II. Disponibilizar as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais;
III. Receber e conferir os equipamentos fornecidos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
IV. Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas, indicando as providências necessárias;

V. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos agentes designados;
VI. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato;
VII. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por agentes públicos designados pelo Município, observadas as atribuições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.2 - Ficam indicados para a gestão e fiscalização do presente contrato:

I. Gestor do Contrato: Camila Alves Ferraz do Nascimento.
II. Fiscal do Contrato: Maria das Graças Massucato.

5.3 - Compete aos fiscais acompanhar e verificar o fornecimento dos equipamentos, conferindo sua qualidade, quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), registrando as ocorrências verificadas e comunicando ao gestor as situações que demandem providências.

5.4 - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF) e na proposta da CONTRATADA.

5.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos equipamentos e sua consequente aceitação pela Administração.

5.6 - Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o Município.

5.7 - O recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento ficarão condicionados ao atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste contrato e na respectiva Autorização de Fornecimento. A comprovação dos registros e certificados junto à ANVISA, ao INMETRO e à ANATEL, quando exigíveis para o item, integra a fase de aceitação e deve ocorrer antes do ateste e do recebimento definitivo. A CONTRATADA assegurará garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do fabricante.

5.8 - As comunicações e determinações relativas à execução contratual deverão ser formalizadas por escrito, sempre que necessário, de modo a permitir o registro e o acompanhamento das providências adotadas.

5.9 - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos equipamentos fornecidos, pelo cumprimento das obrigações contratuais ou pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;
V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;
VI. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
IX. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.2 - Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observadas a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme o caso.

6.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do item 6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.5 - A multa será aplicada nos percentuais, hipóteses e condições estabelecidos na Cláusula Décima Segunda do Edital e neste contrato, observados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.1 - O atraso injustificado na entrega dos equipamentos, em relação ao prazo estabelecido no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento (AF), sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos equipamentos não entregues no prazo, limitada a 15% (quinze por cento) desse valor.

6.5.2 - O atraso será contado a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses de prorrogação formalmente autorizada pela Administração ou de atraso decorrente de motivo justificável devidamente reconhecido.

6.5.3 - A recusa injustificada em fornecer os equipamentos solicitados, a inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento (AF) ou o descumprimento da obrigação de substituir equipamentos rejeitados no prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de 10% (dez por

cento), incidente sobre o valor dos equipamentos afetados pelo descumprimento, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

6.5.4 - A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, diante da persistência do inadimplemento e mediante decisão fundamentada, reconheça a inexecução parcial ou total da obrigação e adote as medidas contratuais e sancionatórias cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa. Não haverá aplicação cumulativa de multas sobre o mesmo fato quando isso representar dupla penalização pela mesma infração.

6.5.5 - A aplicação das multas previstas nesta cláusula observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como os critérios de dosimetria estabelecidos no Edital e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos e procedimentos legais aplicáveis.

6.8 - A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9 - Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10 - Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11 - Os valores das multas regularmente aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA, observados os procedimentos legais aplicáveis, sem prejuízo da cobrança de eventual saldo remanescente pelos meios legalmente admitidos.

6.12 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nem afasta a possibilidade de extinção contratual, quando cabível.

SÉTIMA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

7.1 - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo descumprimento de obrigação contratual quando este decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, na medida em que o evento impeça ou retarde o cumprimento da obrigação, observadas as disposições da legislação aplicável.

7.2 - A parte que tiver o cumprimento de suas obrigações impedido ou retardado em razão de caso fortuito ou força maior deverá comunicar o fato à outra parte, por escrito, tão logo tenha conhecimento de sua ocorrência, apresentando, quando cabível, os elementos necessários à sua comprovação.

7.3 - Cessado o impedimento decorrente de caso fortuito ou força maior, a execução das obrigações deverá ser retomada, cabendo à Administração avaliar, mediante justificativa e observadas as disposições legais aplicáveis, a necessidade de adequação dos prazos contratuais ou de adoção de outras medidas pertinentes.

OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos e as condições legalmente estabelecidos.

8.2 - A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

8.3 - A extinção do contrato não afasta a apuração de eventuais responsabilidades da CONTRATADA, a aplicação das sanções cabíveis nem a obrigação de reparação dos danos causados à Administração, observada a legislação aplicável.

NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de BICAS/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis e a formalização do instrumento pertinente.

10.2 - O não exercício pelas partes de qualquer direito previsto neste contrato ou na legislação será considerado mera tolerância, não implicando novação, renúncia ou alteração das condições pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local **Data**

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Sr. Pregoeiro

A Empresa _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Ao Sr. Pregoeiro.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Àо Sr. Pregoeiro

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada _____ (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ao Sr. Pregoeiro

A Empresa _____ (nome da empresa), devidamente inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que esta empresa garante a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro

(NOME DA LICITANTE), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 018/2026, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial da Lei 14.133/2021, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado deste município, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no edital da licitação referenciada.

Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

DECLARAÇÃO DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Ao Sr. Pregoeiro

(NOME DA LICITANTE), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 018/2026, declara, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO XIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA

Ao Sr. Pregoeiro

(NOME DA LICITANTE), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 018/2026, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO XIV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

DECLARAÇÃO QUE ATENDE ÀS REGRAS DA LGPD

Ao Sr. Pregoeiro

(NOME DA LICITANTE), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 018/2026, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos, eletrônicos e o número de telefone

1.5. Estado civil, eventuais informações sobre cônjuges e relações de parentesco;

1.6. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.7. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)